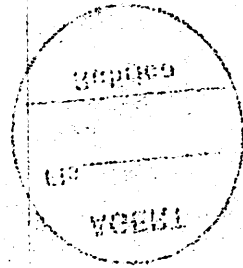


INTERESSADOS: SLA NEGOCIOS LTDA	PROCESSO Nº 38/2025
PROCEDÊNCIA: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON/MA - AGERT	
ENTRADA: ____/____/2025	AUTUAÇÃO: ____/____/2025
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE	
RESPONSÁVEL:	

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA





SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CAPACITAÇÃO REGINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo Administrativo nº 38/2025

Órgão Demandante: DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON

Objeto: O presente contrato tem por objeto o para a inscrição da servidora no ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, logo a participação da servidora da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área ao qual atua neste órgão.

Data: 08/04/2025

1. APRESENTAÇÃO

A presente formalização da demanda visa ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, da SLA negócios, para atender as necessidades administrativas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon- AGERT.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon- AGERT, capacitação e representatividade e pela necessidade de aperfeiçoamento da servidora que trabalham na administração pública, para desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitam de constante capacitação. A capacitação terá uma abordagem teórica dessa forma em cumprimento desta obrigação financeira e essencial para manter a participação ativa da AGERT na Atendimento à necessidade dos serviços a serem executados.

Por se tratar de uma contratação excepcional para o pagamento para a inscrição do servidor no curso de capacitação de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área ao qual atua neste órgão.

A necessidade da escolha: a aquisição baseia-se na necessidade da escolha para a capacitação da servidora, conforme a Lei de Licitações (Lei nº 14.133), que trouxe significativas alterações nos processos em compras e licitações do setor público.

Apoio institucional para fins de aperfeiçoamento, evitando prejuízos no andamento dos trabalhos públicos.

Economia de tempo e recursos: a aquisição mais célere e econômica, inviabilidade de competição decorre da exclusividade do curso de capacitação no ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação direta com fundamento na Lei nº 14.133/21.

Eficiência e economicidade: Por ser exclusivo e sem similaridade a razão pela qual optamos para a contratação direta foi sob o fundamento da INEXIGIBILIDADE



Diante exposto, fica evidente a importância estratégica da contratação de uma empresa especializada em capacitação para proporcionar ao servidor as competências necessárias para atuarem de forma eficaz na área que atua.

3. DEMONSTRATIVO DE ITENS E QUANTITATIVOS

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	INSCRIÇÃO DA SERVIDORA NO ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS.	01	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
TOTAL				R\$ 3.360,00

4. 4. ANÁLISE DE VIABILIDADE

Por se tratar de um evento, no qual contará com a participação de profissionais com notória especialização, reconhecido nacionalmente, dotada de uma vasta experiência profissional que cada palestrante caracteriza a singularidade do serviço a ser prestado, tem-se que, os atributos profissionais dificultam a comparação com os demais cursos disponibilizados no mercado frente a singularidade demonstrada.

Além disto, merece destaque o prestígio da empresa SLA NEGÓCIOS a organizadora do evento, a qual se encontra no mercado há muito tempo, ofertando cursos com ênfase em qualificação e capacitação dos servidores públicos, abrangendo a área de atuação dos servidores designados para capacitação.

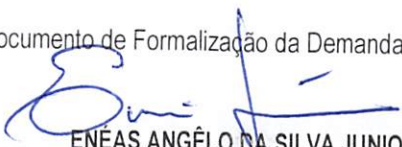
5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a contratação dos itens encontram-se devidamente alocados nas respectivas dotações orçamentárias da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon-AGERT, conforme o planejamento financeiro.

6. CONCLUSÃO E APROVAÇÃO

Diante do exposto, justifica-se plenamente diante da exposição acima, a AGERT manifesta-se pela conveniência e oportunidade da contratação solicitada, visando atender as necessidades administrativas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon- AGERT, conforme o planejamento financeiro.

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) para análise e deliberação da autoridade competente.


ENÉAS ANGÉLO DA SILVA JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 0319/2025-GP

Enéas Angelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 0319/2025-GP
AGERT - Timon-MA



1. DATE _____
 2. TO _____
 3. FROM _____
 4. SUBJECT _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Processo administrativo nº 038/2025

Objeto
Inscrição da servidora no curso de qualificação e capacitação.

I - Descrição da necessidade da contratação
A participação no curso para a servidora se justifica pela importância do aprimoramento constante de conhecimentos na área de atuação de IMERSÃO NA LEI DE LICITAÇÕES para aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área ao qual atua neste órgão, o que poderá resultar em novas oportunidades de aprendizado e crescimento profissional.

II - Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
Necessidade fática a Agência Reguladora de serviços públicos do Município de Timon, para curso de capacitação permitem que a servidora do departamento possa ter habilidades e conhecimentos alinhados com necessidades da entidade, para promover a eficiência e a eficácia do desempenho de suas funções e conformidade com as regulamentações vigentes, o papel da lei de licitações nº 14.133/2021;
Problema/demanda a resolver e necessário a contratação através da Inexigibilidade nesse sentido, a contratação tem fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021, por inexigibilidade de licitação, levando em consideração se tratar de treinamento e aperfeiçoamento, fornecido por empresa com notória especialização.

III - Previsão da contratação no plano de contratações anual	
Contratação pertinente às funções administrativas da unidade contratante oriunda de previsão própria e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão	(X)
Contratação com fim específico de programa, projeto ou atividade de escopo próprio que representa investimento ou aplicação de recursos para melhoria de público alvo através das funções precípua do ente ou órgão, com previsão orçamentária específica e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão	()
Contratação de despesa não rotineira de caráter específico prevista em plano de contratação anual por meio de orçamento próprio e planejamento financeiro e funcional específico	()
Outro:	()

IV - Requisitos da contratação
IV.1 - Requisitos do objeto
O objetivo da contratação às necessidades da contratação para os serviços qualificação e capacitação: ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS para fins aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional em que atua a este órgão. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021: A contratação deverá obedecer às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que regulamenta os procedimentos licitatórios e os contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.
IV.2 - Requisitos de qualificação da contratada



Para atender à demanda por qualificação e capacitação do servidor, é fundamental estabelecer requisitos indispensáveis que garantam a eficácia e relevância do treinamento com Profissionais Especializados.

IV.3 – Requisito de recebimento do objeto

A capacitação presencial tendo em vista que com professores que possui vasta experiência, e são na maioria, Mestres e Doutores.

V – Análise das alternativas técnicas ao objeto (levantamento de mercado/modelagem da contratação)

V.1 – Alternativa 1: Execução direta

Contratação de curso de capacitação da Servidora para qualificação e capacitação:

Soluções passíveis de atender à demanda:

Vantagens:

- Os cursos de capacitação permitem que a servidora esteja sempre atualizado com as mudanças na legislação e nas normas vigentes, garantindo que a empresa esteja em conformidade com as regulamentações vigentes;
- Contar com um servidor capacitado na área que atua aumenta a credibilidade da entidade perante aos órgãos, fornecedores e demonstrando comprometimento com a transparência e a gestão responsável;
- A capacitação da servidora pode ajudar a elaborar melhores contratações perante a lei de licitações, evitando problemas. Além disso, um profissional mais qualificado pode identificar oportunidades de redução de custos e aumento de receita para a empresa;

Desvantagens:

- Contratar um curso de capacitação pode representar um custo adicional para a empresa, em virtude de gastos com deslocamento e hospedagem;
- O servidor precisará dedicar tempo para participar do curso, o que pode interferir nas suas atividades diárias e impactar a produtividade da empresa;
- Nem sempre o conteúdo do curso de capacitação está alinhado com as necessidades específicas da empresa, o que pode tornar o investimento pouco eficaz.

ENCAMINHAMENTO: Solução que atende a demanda da AGERT

V.2 - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O modelo de contratação Inexigibilidade

Assim a contratação para Curso de Capacitação no que tange à forma de viabilização do aprendizado, a AGERT, já utiliza há algum tempo capacitação em cursos, e a experiência acumulada demonstra que os resultados obtidos com a aplicação do Conhecimento adquirido são de alta qualidade. Isso tem contribuído para agilizar e aumentar a eficácia das atividades de desenvolvimento das equipe, evidenciando que esta é a alternativa mais prática e viável para atender a essa necessidade.

VI – Descrição da solução como um todo

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon-AGERT, tem a necessidade de um Curso de Capacitação Especializada com a empresa, garantido que a servidora tenha acesso a capacitação necessária para aprimorar sua atuação.

VI.1 – No que tange à forma de viabilização do aprendizado,

AGERT
Fls. 06
Rubrica



(86) 3212-1222



Av. Jaime Rios, 537 - Parque
Piaui, Timon - MA, CEP
65.631-210



agert@timon.ma.gov.br

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de aquisição de curso de capacitação, foi verificado a Empresa SLA NEGOCIOS LTDA para estar atendendo a demanda da AGERT quanto ao conteúdo programático.

VIII – Demonstrativo de resultados

VIII.1 – Economicidade:

Mesmo se tratando de inexigibilidade, as hipóteses do artigo 74 da Lei 14.133 de 2021, autorizam o administrador público, após comprovada a inviabilidade ou desnecessidade de licitação, contratar diretamente serviços, garantido melhor aplicação de recursos.

VIII.2 – Aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

O presente processo de inexigibilidade será custeado por recursos próprios da Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon- AGERT.

IX – Providências prévias à celebração do contrato

IX.1 – Fiscalização do contrato:

Deve ser designado fiscal específico para acompanhamento do contrato como exige o art. O artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

IX.2 – Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não requer capacitação específica.

X – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não requer contratações, ou não existem contratações.

XI – Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

XI.1 – Redução de consumo de energia:

Não se aplica.

XI.2 – Redução de consumo de insumos:

Não há insumos associados.

XI.3 – Logística reversa de desfazimento:

Não se aplica.

XI.4 – Gerenciamento de resíduos:

Não há resíduos associados.

XI.5 – Reciclagem de bens e refugos:

Não há geração de bens inservíveis.

XII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

AGERT

Fls. 07

Rubrica



(86) 3212-1222



Av. Jaime Rios, 537 - Parque
Piauí, Timon - MA, CEP
65.631-210



agert@timon.ma.gov.br

Considerando a necessidade de o servidor participar de capacitação onde é fundamental para o crescimento e sucesso da organização, pois profissionais qualificados são capazes de gerar resultados mais eficientes e contribuir para o alcance dos objetivos institucionais. Assim, a participação no ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS é uma Excelente oportunidade de desenvolvimento profissional para o servidora que atua no apoio a coordenação de contratação da AGERT em manter buscando sempre dirimir os possíveis transtornos, e oportunidade de interagir com outros profissionais da área, trocar experiências e ampliar sua rede de contatos, o que poderá resultar em novas oportunidades de aprendizado e crescimento profissional.

XIII – Declaração de viabilidade

Considerando as justificativas apresentadas, a demanda e necessidade, o atual cenário econômico e demais dados levantados, consideramos **VIÁVEL** a contratação pretendida.

Timon (MA), 08 de abril de 2025.



Enéas Ângelo da Silva Junior
Diretor Financeiro Administrativo AGERT
Portaria nº0319/2025-GP

Enéas Ângelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 0319/2025-GP
AGERT - Timon-MA



ANEXO A
Estimativa de quantidades
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto
Inscrição da servidora no curso de qualificação e capacitação.

Unidade	Quantidade
Serviço	1

I – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	A participação no curso de capacitação	Serviço	1

I.1 – Intercorrências com outras contratações

	Intercorrência	Sim	Não
1	Há contratações similares em vigência?		X
2	Há histórico recente (no máximo 12 meses) de contratações similares?	X	
3	Há necessidade de padronização do objeto baseado em material ou infraestrutura já existente?		X
4	Há outra necessidade de padronização do objeto? Qual?		X
Anotações:			
Não há Ata de Sistema de Registro de Preços vigente na administração.			

I.2 – Quadro de necessidade

Item	Setor	Demanda	Unidade	Quantidade
1	AGERT	Curso de qualificação e capacitação	Serviço	1

As quantidades demandadas que formam o quadro de necessidade foram compostas considerando o montante do objeto já em execução além da demanda não atendida com necessidade já apontada.



(86) 3212-1222



Av. Jaime Rios, 537 - Parque
Piauí, Timon - MA, CEP
65.631-210



agert@timon.ma.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - REQUISITANTE

1.1. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON- AGERT.

2 - OBJETO

DETALHAMENTO				
ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Inscrição da servidora no curso de capacitação	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
				VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)

2.2. A presente despesa tem por objeto a inscrição da Servidora no ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS , com fins de aperfeiçoamento dos servidores da AGERT.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação tem por objetivo de despesa a inscrição da Servidora no ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS logo a participação do servidor da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área a qual atua este órgão.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1. Inscrição do Servidor no ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS , na cidade de São Luis-MA.

5- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Na forma do disposto no art. 117 caput da Lei nº 14.333/2021, o secretário da pasta designará servidor para acompanhamento e a fiscalização do presente contrato. A fiscalização deste ficará a cargo dos servidores: **Alvino Costa Matos Neto e Pâmela Rhaniera Caroline de Assunção da Silva**, designados através de Portaria, publicada do Diário Oficial Eletrônico do Município.

5.2. Caberá ao Fiscal Técnico-Administrativo do contrato, e ao seu substituto legal, com enfoque nos aspectos técnico e administrativo dos contratos, em especial:

5.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;

5.2.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.2.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

constatada, com a definição de prazo para a correção;

5.2.4. Informar ao Gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.2.5. Comunicar imediatamente ao Gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

5.2.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

5.2.7. Comunicar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o termino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6 – DEVERES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

I - São obrigações do Contratante:

A) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

B) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

C) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

D) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

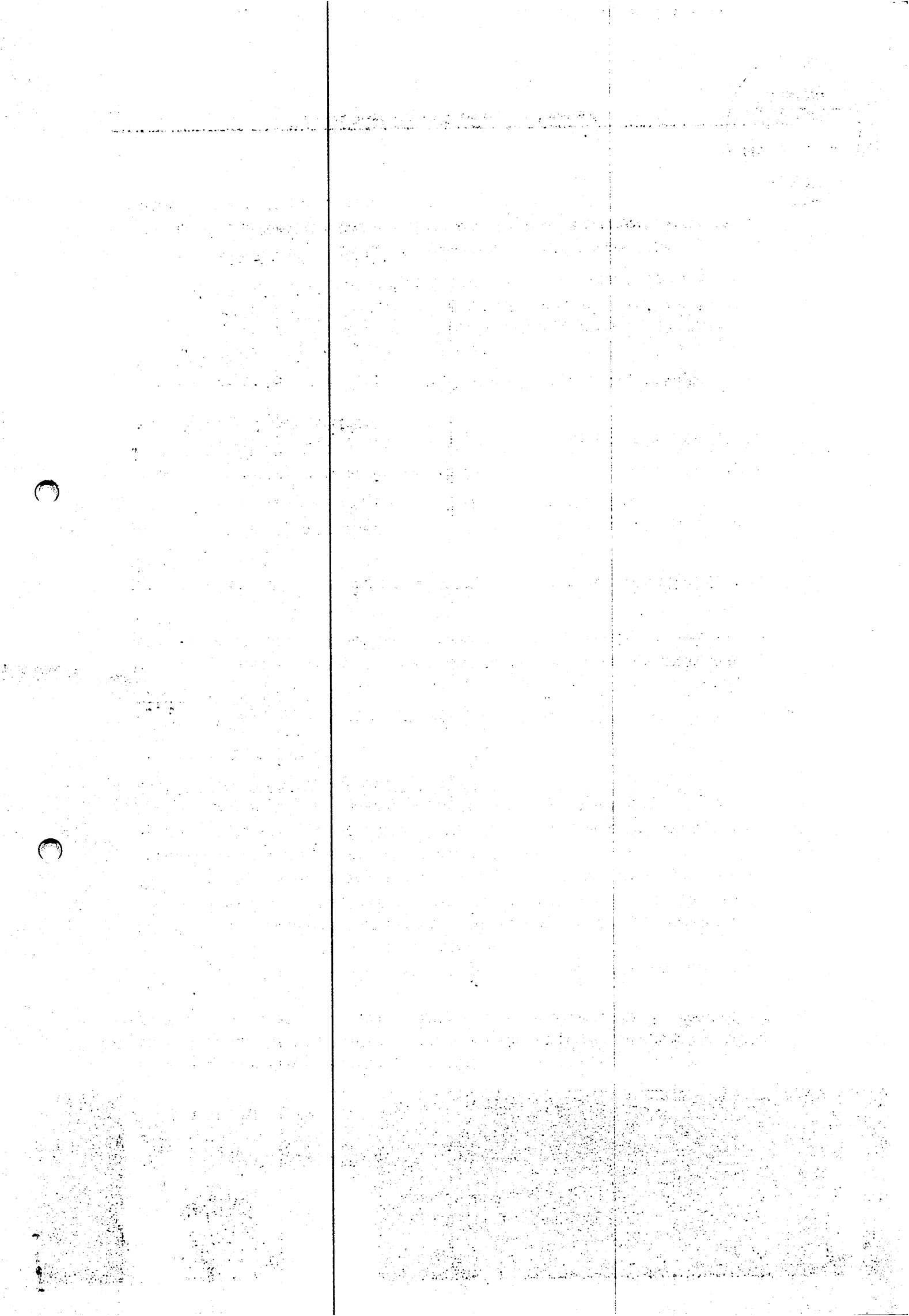
E) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

F) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

G) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

H) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

I) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



J) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

K) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

L) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

M) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

N) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7 – DA GARANTIA DO OBJETO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante do termo de referência.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. O valor total da contratação, perfaz o valor de R\$ **3.360,00** (Três mil trezentos e sessenta reais) conforme proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, que integra este instrumento. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

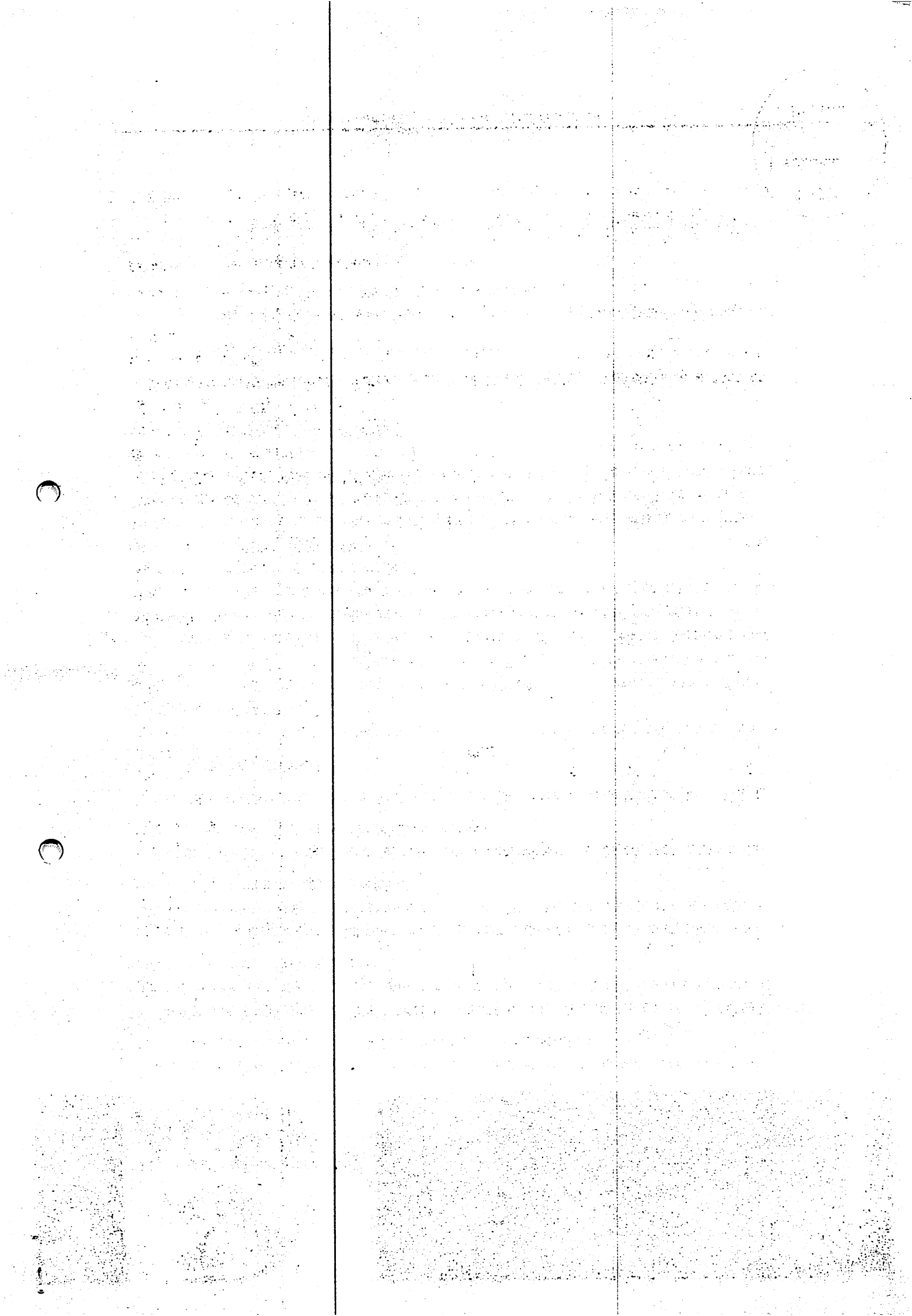
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Projeto/Atividade:** 2167 – Manut. Da Agência Reg. De Serv. Publ. E Deleg. Do Munic. De Timon - AGERT; **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceira pessoa jurídica **Fonte de Recurso** 501- PRÓPRIO.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- e) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa.**

II - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I) A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

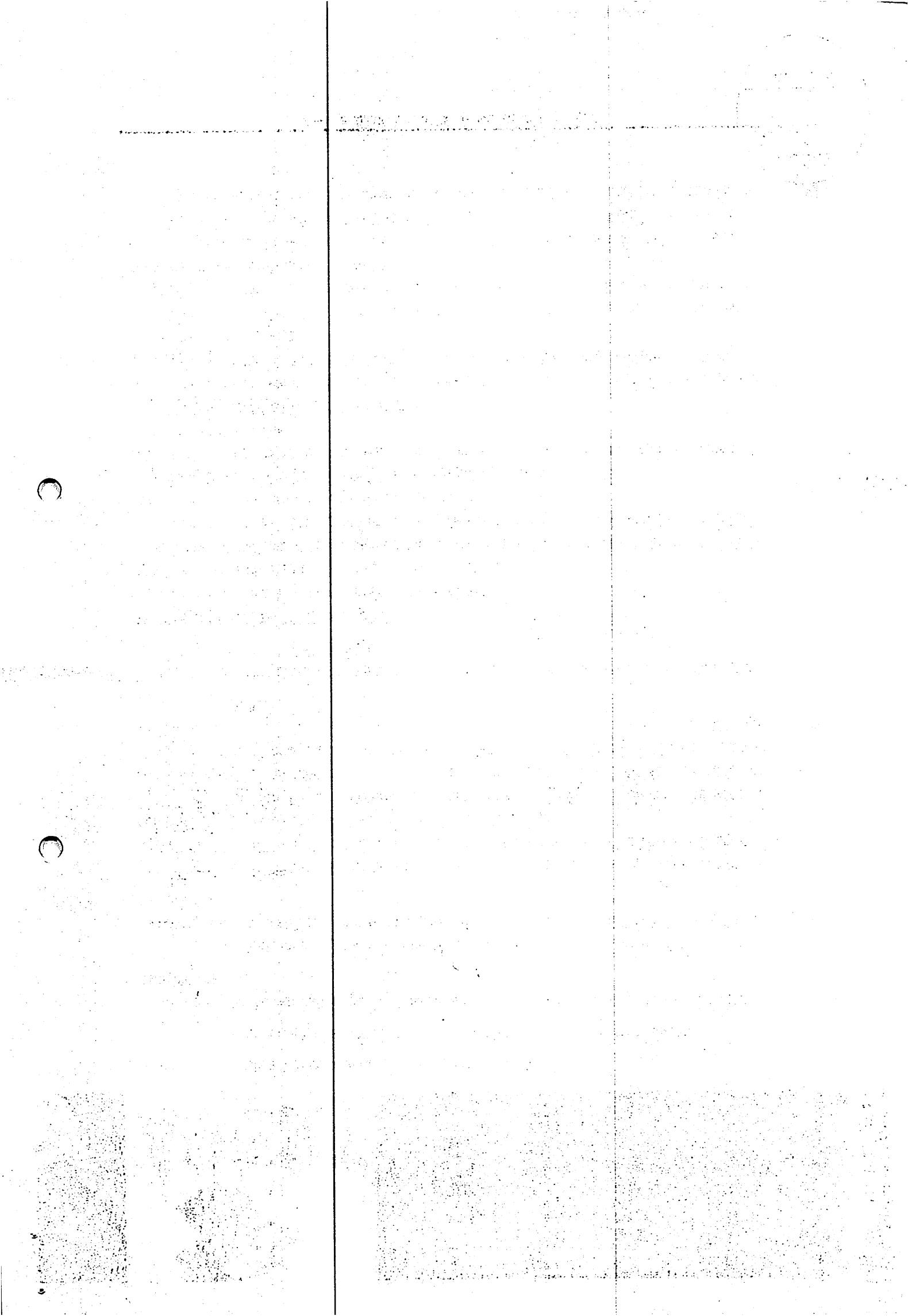
- a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- b) Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº- 14.133/21, pelas razões a seguir justificadas: por se tratar de curso de capacitação e servidores, a garantia contratual não se mostra viável, devido a própria natureza do objeto.

12 - PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

13 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências



que devam ser cumpridas de imediato.

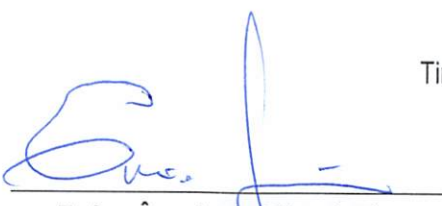
e) Após a assinatura do contrato ou Instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O presente Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.333/2021, de 01 de abril de 2021 e com os princípios norteadores das contratações públicas.

14.2. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimi das administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Timon – MA.

Timon (MA), 08 de abril de 2025.


Enéas Ângelo da Silva Junior
Portaria nº 0319/2025 - GP
Diretor Administrativo e Financeiro

Enéas Ângelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 0319/2025-GP
AGERT - Timon-MA





УЧЕНИ - ИНТЕРНУ
КОЛЛЕЖИ И АЗИАТИСТИ
УЧЕНИ - ИНТЕРНУ
КОЛЛЕЖИ И АЗИАТИСТИ

TERMO DE APROVAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 – AGERT

OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo de despesa a inscrição da Servidora no **Encontro Nacional de Compras Públicas**, logo a participação do servidor da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área a qual atua este órgão.

De acordo,

Aprovo o presente Termo de Referência, o qual atende adequadamente às demandas da contratação formulada, os benefícios pretendidos são adequados e os custos previstos são compatíveis com os praticados no mercado. Os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante e priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à execução da pretendida, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Timon (MA), 08 de abril de 2025.


ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral - AGERT
Portaria nº 0320/2025-GP
*Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral
Portaria Nº 320/2025-GP
AGERT - Timon-MA*



12-11-1964

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

OBJETO: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA NO ENACOMP- ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

JUSTIFICATIVA

(Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021)

A presente solicitação tem por objeto a INSCRIÇÃO DA SERVIDORA NO ENACOMP- ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

O preço proposto para a contratação encontra-se devidamente comprovado, uma vez que está disponível no sítio eletrônico oficial da empresa contratada. Além disso, verifica-se que o mesmo valor está sendo praticado para todas as instituições que contratam os serviços da empresa, garantindo a uniformidade e a razoabilidade da cobrança. Tal circunstância assegura que o preço está em conformidade com os valores de mercado, não havendo qualquer indício de superfaturamento ou direcionamento indevido.

A escolha da modalidade de licitação por inexigibilidade fundamenta-se na caracterização da hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados.

Inicialmente, destaca-se a inviabilidade de competição, tendo em vista que o serviço a ser contratado não se restringe a uma simples capacitação ou treinamento, mas se trata de um serviço técnico especializado, conforme disposto no art. 6º inciso XVII da Lei nº 14.133/2021. Esse serviço é voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo executado por profissional ou empresa de notória especialização, o que impossibilita a realização de um processo competitivo sem comprometer a qualidade da prestação do serviço.

No que tange à natureza do serviço, trata-se de um serviço técnico especializado, uma vez que se enquadra na definição contida no inciso XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como um serviço predominantemente intelectual, essencial para a qualificação dos servidores e melhoria da gestão pública.

AGERT

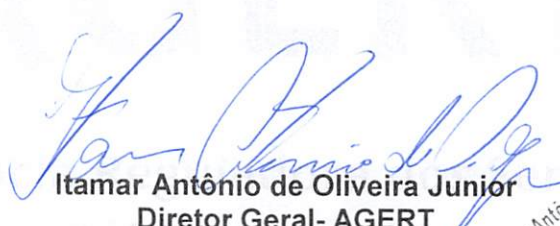
Fls. 26

Rubrica

Ademais, a notória especialização da empresa contratada resta evidenciada pelo reconhecimento do mercado e da própria Administração Pública quanto à sua expertise na área, bem como pelo seu histórico de prestação de serviços semelhantes com excelência e resultados comprovados.

Considerando que o processo administrativo aqui apreciado, está instituído em atendimento às exigências da Lei Federal nº 14.133, sendo cumpridas as exigências legais, foram inclusas as peças necessárias nos autos.

TIMON/MA, 08 de abril de 2025.


Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral- AGERT
Portaria nº 0320/2025 -GP

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral
Portaria Nº 320/2025-GP
AGERT - Timon-MA

AGERTFls. 27
Rubrica

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DO: SETOR FINANCEIRO

PARA: GABINETE DA DIRETORA GERAL

ASSUNTO: A presente solicitação tem por objetivo de despesa a inscrição da servidora no ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, logo a participação da servidora da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área a qual atua este órgão.

Senhora Presidente,

Declaramos a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

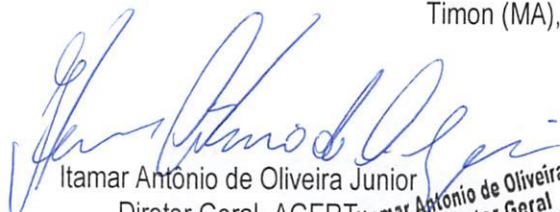
Projeto Atividade: **2167.**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.99**

Fonte de Recurso: **501- próprio.**

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa encontra-se em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon (MA), 08 de abril de 2025


Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral- AGERT
Portaria 0320/2025-GP

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral
Portaria Nº 320/2025-GP
AGERT - Timon-MA





RECEIVED
JAN 10 1964
LIBRARY OF CONGRESS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 157/2025

Ao senhor,
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon

Prezada,

Em resposta a solicitação recebida de Vossa Senhoria, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2025, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária mediante suplementação para fazer face às despesas previstas no Processo Administrativo nº 38/2025 referente a inscrição de servidor na ENACOMP - Encontro Nacional de Compras Públicas. Conforme Segue:

CLVII. Classificação Orçamentária: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	022601- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Função	04 – Administração
Sub-Função	130- Administração de Concessões
Programa	1001– Gerir, Administrar e Governar
Projeto Atividade	2167– Manutenção da Agen. Regul. Serv. Públicos Delegados de Timon - AGERT
Classificação Econômica	3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor Total	R\$ 3.360,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais)

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com o PPA, LDO e LOA.

Timon/MA, 08 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Eronildes Cavalcante Alexandre
Diretora de Orçamento
Portaria Nº 0103/2025 - GP



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

Objeto: Inscrição da servidora no ENACOMP – ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon-MA.

Complemento: Documentação para serem Tomadas providencias administrativas.

Julienne Luise Pereira de Oliveira
JULIENNE LUISE PEREIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação
Portaria nº 005/2025



(86) 3212-1222



Av. Jaime Rios, 537 - Parque
Piaui, Timon - MA, CEP
65.631-210



agert@timon.ma.gov.br

THE KILL BAY

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

Aos 08/04/2025 na sala da comissão de contratação, na pessoa de seu representante, faço a abertura do respectivo processo administrativo, fazendo a juntada dos documentos de habilitação e proposta orçamentaria referente a inscrição da servidora no ENACOMP – ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS.



Julienne Luise Pereira de Oliveira
JULIENNE LUISE PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2025



(86) 3212-1222



Av. Jaime Rios, 537 - Parque
Piauí, Timon - MA, CEP
65.631-210



agert@timon.ma.gov.br

AUTUAÇÃO

Aos 08/04/2025, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon_MA autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

Julienne Luise Pereira de Oliveira
JULIENNE LUISE PEREIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação
Portaria nº 005/2025



(86) 3212-1222



Av. Jaime Rios, 537 - Parque
Piaui, Timon - MA, CEP
65.631-210



agert@timon.ma.gov.br



2ª EDIÇÃO

ENACOMP

ENCONTRO NACIONAL
DE COMPRAS PÚBLICAS



IMERSÃO NA LEI DE LICITAÇÕES COM
OS **MAIORES ESPECIALISTAS** DO PAÍS

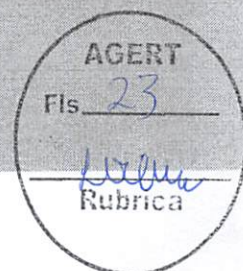


14, 15 E 16 DE ABRIL DE 2025
SÃO LUÍS - MARANHÃO

Realização:



enacomp.com



O **ENACOMP - Encontro Nacional de Compras Públicas** - é um evento pensado para reunir profissionais, especialistas e gestores da área de contratações públicas, criando um ambiente de aprendizado, debates e troca de experiências sobre as melhores práticas e desafios do setor.

Em abril de 2025, acontecerá a segunda edição do ENACOMP, e desta vez o evento está ainda mais completo! Com novas perspectivas e abordagens sobre o cenário das contratações públicas, o ENACOMP contará com palestras, talk shows e oficinas práticas que incentivarão a troca de conhecimentos e experiências entre os participantes.

Nesta edição, teremos o privilégio de contar com o Professor Ronny Charles como Coordenador Científico e Palestrante, trazendo os temas mais atuais e importantes para o debate no cenário nacional. Este será um encontro enriquecedor, com foco em transformar o conhecimento em práticas reais que contribuam para a melhoria da gestão pública no Brasil.



Venha fazer parte dessa jornada de aprendizado e contribuir para uma administração pública mais eficiente e preparada para o futuro!

PÚBLICO-ALVO

Gestores Públicos

Prefeitos, Vices Prefeitos, Presidentes de órgãos, Secretários de Estado e de Município e vereadores.

Servidores Públicos

Profissionais envolvidos em compras e licitações no setor público.

Empresas do Setor Privado

Representantes de empresas interessadas em licitações públicas e parcerias com o governo.

Acadêmicos e Pesquisadores

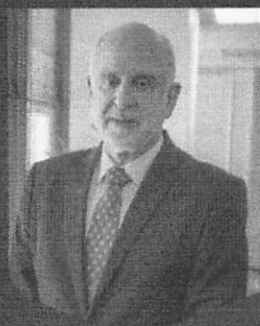
Especialistas que estudam as práticas de compras públicas e políticas governamentais.

Estudantes

Alunos de cursos relacionados a administração pública, direito e gestão, interessados em aprender mais sobre o setor.



PALESTRANTES



Benjamin Zymler
Ministro do TCU



Virginia Bracarense
Subsecretária de Compras
Públicas - SEPLAG/MG



Flávia Gonzales
Conselheira do Tribunal de
Contas do Estado do
Maranhão



Ronaldo Corrêa
Docente da Escola
Nacional de Administração
Pública



Nilo Cruz Neto
Auditor Federal de Finanças e
Controle da Controladoria
Geral da União



Fabrício Mareco
Auditor Federal do Tribunal
de Contas da União



Paulo Alves
Presidente da Companhia
Brasileira de Governança



Anderson Pedra
Advogado e
Procurador do Estado (ES)



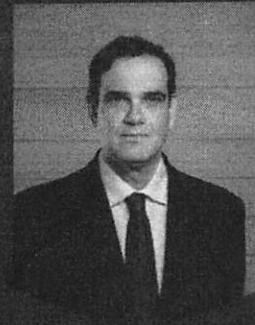
Priscilla Vieira
Advogada e Professora em
Licitações e Contratos



Sandro Bernardes
Auditor do Tribunal
de Contas da União



Jammil Manasfi
Professor, Palestrante e
Instrutor em Licitações e
Contratos



Marcos Nóbrega
Conselheiro do Tribunal de
Contas de Pernambuco

Saiba mais sobre nossos palestrantes!
Acesse o currículo na nossa landing page:



PROGRAMAÇÃO

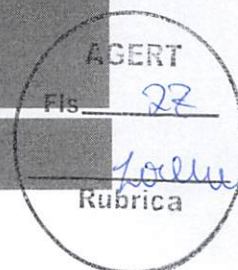
SEGUNDA-FEIRA - 14/04

7:30 - 8:30	Credenciamento do Evento
8:30 - 8:45	Abertura do evento
8:45 - 10:00	Palestra de abertura: Evolução e Perspectivas das Licitações no Brasil <i>Palestrante: Ronny Charles</i>
10:00 – 10:30 Coffe Break	
10:30 - 11:20	O uso da IA nas contratações públicas <i>Palestrante: Jammil Manasf</i>
11:20 - 12:20	Talk Show - Desafios e Oportunidades na Nova Era das Licitações. <i>Palestrantes: Ronny Charles, Priscila Vieira, Jammil Manasf e Convidados.</i>
Intervalo para Almoço	
14:00 – 18:00 Oficinas	Elaboração dos Artefatos de Planejamento: PCA, ETP e TR - <i>Virginia Bracarense</i>
	Dominando o Mercado Público: Dicas e Boas Práticas para Fornecedores - <i>Priscila Vieira</i>
	Licitações Eletrônicas: Estratégias para contratações mais eficientes - <i>Jammil Manasfi</i>
	Licitações para Obras e Serviços de Engenharia - <i>Fabricao Marreco</i>
16:00 – 16:30 Coffee Break	
Encerramento	

PROGRAMAÇÃO

TERÇA-FEIRA - 15/04

8:30 - 09:10	O Papel do Tribunal de Contas na fiscalização e apoios aos jurisdicionados <i>Palestrante: Flavia Gonzales</i>	
9:10 - 10:00	Questões polêmicas nas contratações diretas <i>Palestrante: Sandro Bernardes</i>	
10:00 – 10:30 Coffee Break		
10:30 - 10:40 – Prêmio Excelência em Contratações Públicas		
10:40 - 11:30	Planejamento Estratégico em Contratações Públicas <i>Palestrante: Paulo Alves</i>	
11:30 - 12:20	A Aplicação do Reajuste no SRP: Regras da Lei 14.133/2021 e Impactos nos Contratos <i>Palestrante: Ronny Charles</i>	
Intervalo para Almoço		
14:00 – 18:00 Oficinas	Processo Administrativo Sancionador: Passo a Passo para a correta instrução processual <i>Palestrante: Ronny Charles</i>	16:10 – 16:30 Coffee Break
	O uso dos instrumentos auxiliares na nova lei de licitações de acordo com a jurisprudência atual do TCU <i>Palestrante: Sandro Bernardes</i>	
	Governança Pública: Práticas Efetivas nas Contratações <i>Palestrante: Paulo Alves</i>	
	Como Elaborar pesquisa de preços de maneira eficiente <i>Palestrante: Ronaldo Corrêa</i>	
Encerramento		



PROGRAMAÇÃO

QUARTA-FEIRA - 16/04

8:30 - 9:20	A LINDB, a Lei nº 14.133/2021 e a responsabilidade dos agentes públicos perante o TCU <i>Palestrante: Min. Benjamin Zimler</i>
9:20 - 10:00	Manutenção do equilíbrio econômico na NLLCA <i>Palestrante: Marcos Nóbrega</i>
10:00 - 10:30 Coffee Break	
10:30 - 11:20	Questões polêmicas sobre o regime sancionatório da NLLCA <i>Palestrante: Anderson Pedra</i>
11:20 - 12:20	Talkshow: Nova Lei de licitações e os desafios do presente e do futuro <i>Palestrantes: Ronny Charles, Marcos Nobrega, Anderson Pedra, Min. Benjamin Zimler e Convidados</i>
Intervalo para Almoço	
14:00 - 14:50	Órgãos de Controle interno e os desafios da NLLCA <i>Palestrante: Nilo Cruz</i>
14:45 - 15:40	Desafios das licitações eletrônicas e do PNCP para Estados e Municípios. <i>Palestrante: Ronny Charles</i>
15:40 - 16:40	Conexão ENACOMP Talk show, com perguntas e troca de ideias entre participantes e especialistas. <i>Palestrantes: Ronny Charles, Marcos Nobrega, Anderson Pedra e Convidados.</i>
Coquetel de Encerramento	

LOCAL DO EVENTO

**Centro de Convenções
Pedro Neiva de Santana**
Multicenter Negócios e Eventos
Av. Jerônimo de Albuquerque
Alto do Calhau, São Luís - MA



ACERT
28
Luz
Rubrica

FEIRA DE NEGÓCIOS 4.0

EXPOCOMPRAS

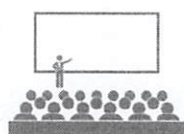
A Expocompras de 2025 trará várias novidades e diferenciais em relação ao evento de 2024. Além de **mais expositores e setores representados**, a feira incluirá **espaços interativos** aprimorados para **demonstrações de produtos e serviços ao vivo**, proporcionando uma experiência ainda mais imersiva.

Haverá também **novas áreas de convivência e networking**, pensadas para facilitar as trocas de contato e a criação de parcerias comerciais. A expectativa é que o ambiente presencial intensifique as oportunidades de negócios e promova uma experiência única e enriquecedora para todos os participantes.



INSCRIÇÃO

Incluso em sua inscrição:



Palestras



Talk Show



Oficinas



Coffee Break



Certificação



Kit Seminário



FORMAS DE PAGAMENTO

1º Lote: R\$3.800 até 28/02

2º Lote: R\$4.200 até 15/04

Facilidades:

- **Quatro pessoas pagantes** do mesmo órgão, adquire **uma cortesia**;
- **20% de desconto** mediante pagamento antecipado;
- PIX, Débito, Crédito ou À Vista;
- Parcelamento em até **5x**.

Benefícios *exclusivos* para os **50 primeiros inscritos**:

- **Acesso ao Ronny Flix:*** plataforma de educação online, com cursos e eventos, uma coletânea de conteúdos únicos.
- **Livro autografado:** Leis de Licitações Públicas Comentadas, para levar para casa não só conhecimento, mas uma lembrança especial do evento.

**Acesso gratuito a todo conteúdo da plataforma por 3 meses.*



Se houver um maior número de servidores no órgão, por favor, entre em contato conosco para obter detalhes adicionais sobre as condições e benefícios exclusivos disponíveis. Estamos à disposição para esclarecimentos relacionados ao evento.

CONTATO

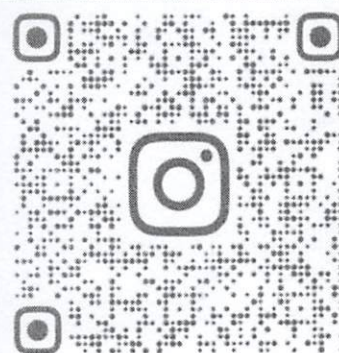
Telefone  98 99993.0000

E-mail comercialslanegocios@gmail.com

Website slanegocios.com

Redes Sociais [@sla_negocios](https://www.instagram.com/sla_negocios)

Aponte a câmera
e leia o QR Code:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOR - DEPT. DE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E VEICULOS NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1942417703

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1942417703

NOME
 ANDRE LOIS PINTO MAIA

DOC IDENTIFICACAO BRASILEIRA / R
 090123338993 SEXO M

CID
 003.549.243-03 DATA NASCIMENTO
 09/09/1985

PAIS
 SERGIO DA SILVA MAIA

RAIZMA DOS ANEDIOS
 PINTO MAIA

SEXO
 M

Nº REGISTRO
 03381257582

VALIDADEZ
 26/09/2024

IV VALIDACAO
 14/09/2004

ASSINATURA DO TITULAR
 Andre Luis Pinto Maia

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO
 27/09/2019

ASSINATURA DO EMISOR
 04510353361
 MAC41235780

MARANHÃO

AGERT
 Fls. 32
 Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI062558237

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000033500494-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2018

NOME MÁDISON LEONARDO ANDRADE SILVA

FILIAÇÃO AUDI DE BRITO SILVA E ARGELIA MARIA ANDRADE SILVA

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 13/07/1981

DOC ORIGEM CASAM. N.0003329 FLS.260 LIV.00006

CPI 643346003-87

SÃO LUIS-MA

P-147

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83



**Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária
Limitada
SLA NEGÓCIOS LTDA**

MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/07/1981, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH): nº 01110984569 DETRAN-MA e CPF nº 643.346.003-87, residente e domiciliado na AVENIDA DOS HOLANDESES, nº 04, COND; FAROL DA ILHA; APT 114; PONTA D'AREIA, São Luís – MA, CEP: 65077-357.

ANDRE LUIS PINTO MAIA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1985, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH): nº 03381257582 DETRAN-MA e CPF nº 003.549.243-03, residente e domiciliado na AVENIDA MARIO ANDREAZZA, nº 3, COND; VILLAGE PALMEIRAS 3, BLOCO 02; APT 208; TURU, São Luís – MA, CEP: 65068-500.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **SLA NEGÓCIOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201180097 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.284.474/0001-88, com sede na AV CEL COLARES MOREIRA, ED. BUSINESS CENTER RENASCENCA, SALA 102, nº 3, SALA 1029, RENASCENCA, São Luís – MA, CEP: 65075441, resolvem assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Altera – se o endereço para: RUA DOS IPES, nº 29, RENASCENCA, São Luís – MA, CEP: 65075200.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/07/1981, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH): nº 01110984569 DETRAN-MA e CPF nº 643.346.003-87, residente e domiciliado na AVENIDA DOS HOLANDESES, nº 04, COND; FAROL DA ILHA; APT 114; PONTA D'AREIA, São Luís – MA, CEP: 65077-357.

ANDRE LUIS PINTO MAIA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1985, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH): nº 03381257582 DETRAN-MA e CPF nº 003.549.243-03, residente e domiciliado na AVENIDA MARIO ANDREAZZA, nº 3, COND; VILLAGE PALMEIRAS 3, BLOCO 02; APT 208; TURU, São Luís – MA, CEP: 65068-500.



Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada SLA NEGÓCIOS LTDA

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial SLA NEGÓCIOS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na RUA DOS IPES, nº 29, RENASCENCA, São Luís – MA, CEP: 65075200.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

7319-0/02 - Promoção de vendas

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

8531-7/00 - Educação superior – graduação

8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 05/10/2021 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00



**Consolidação do Contrato Social da Sociedade
Empresária Limitada
SLA NEGÓCIOS LTDA**

(Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor R\$
ANDRE LUIS PINTO MAIA	40.000	50,00	40.000,00
MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA	40.000	50,00	40.000,00
Total	80.000	100,00	80.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelos sócios ANDRE LUIS PINTO MAIA e MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA, atuando isoladamente e/ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013.1.015,1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



**Consolidação do Contrato Social da Sociedade
Empresária Limitada
SLA NEGÓCIOS LTDA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 06 de junho de 2024

ANDRE LUIS PINTO MAIA

MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SLA NEGOCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00354924303	ANDRE LUIS PINTO MAIA
64334600387	MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2024 15:34 SOB Nº 20240760697.
PROTOCOLO: 240760697 DE 20/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408702101. CNPJ DA SEDE: 44284474000188.
NIRE: 21201180097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2024.
SLA NEGOCIOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.284.474/0001-88
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
18/11/2021NOME EMPRESARIAL
SLA NEGOCIOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FACILITAPOF
EP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOS IPESNÚMERO
29COMPLEMENTO
*****CEP
65.075-200BAIRRO/DISTRITO
RENASCENCAMUNICÍPIO
SAO LUISENDEREÇO ELETRÔNICO
FACILITANEGOCIOS2022@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8835-2829ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

AGERT

Fls 38

Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2025** às **11:39:31** (data e hora de Brasília).

Pá





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SLA NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 44.284.474/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:43 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **8122.7A04.8275.4EFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 060755/25

Data da

18/03/2025 15:42:28

Inscrição Estadual: 127507450

CPF/CNPJ: 44284474000188

Razão Social: SLA NEGOCIOS LTDA

Endereço: RUA DOS IPES, 29 CEP: 65075200 - RENASCENCA

Telefone: (98)988352829

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 18/03/2025 15:42:28



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 060755/25

Data de Validade: 16/06/2025

Data de Emissão: 18/03/2025 15:42:28

Inscrição Estadual: 127507450

CPF/CNPJ: 44284474000188

Razão Social: SLA NEGOCIOS LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024732/25

Data da

18/03/2025 15:44:52

Inscrição Estadual: 127507450

CPF/CNPJ: 44284474000188

Razão Social: SLA NEGOCIOS LTDA

Endereço: RUA DOS IPES, 29 CEP: 65075200 - RENASCENCA

Telefone: (98)988352829

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 18/03/2025 15:44:52

Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 024732/25

Data de Validade: 16/06/2025

Data de Emissão: 18/03/2025 15:44:52

Inscrição Estadual: 127507450

CPF/CNPJ: 44284474000188

Razão Social: SLA NEGOCIOS LTDA

Nova Consulta

Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00010609732025

Validade: 24/04/2025

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 44.284.474/0001-88	Inscrição Municipal: 3682405731
Razão Social: SLA NEGOCIOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
829979900 – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DOS IPES	
Número: 29	Complemento: SALA 1029
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075200

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de março de 2025 às 09:32, sob o código de autenticidade nº 3E91508A30BFBADC1A7792421C68339A.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.284.474/0001-88
Razão Social: SLA NEGOCIOS LTDA
Endereço: R DOS IPES 29 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032802265841269188

Informação obtida em 04/04/2025 15:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SLA NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.284.474/0001-88

Certidão nº: 14953619/2025

Expedição: 13/03/2025, às 16:56:57

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SLA NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.284.474/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SLA NEGOCIOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 44.284.474/0001-88, Número de Registro (NIRE) 21201180097.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/11/2021
Ato constitutivo: 21201180097

São Luís, 01/01/2023

ANDRE LUIS PINTO MAIA
Administrador, Sócio
CPF 003.549.243-03

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 12456

MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA
Administrador, Sócio
CPF 643.346.003-87



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix enviado	12.657,71	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		12.657,71
01/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref Simples Nacional do mês	18.628,76	
01/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Simples Nacional do mês		18.628,76
			TOTAL DO DIA	31.286,47	31.286,47
02/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	237,20	
02/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		237,20
			TOTAL DO DIA	237,20	237,20
04/01/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	6.917,47	
04/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		6.917,47
			TOTAL DO DIA	6.917,47	6.917,47
06/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.900,00	
06/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.900,00
06/01/2023	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	6.284,96	
06/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		6.284,96
			TOTAL DO DIA	9.184,96	9.184,96
09/01/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Transferência enviada nesta data	700,00	
09/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		700,00
09/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Vr. Ref Pagamento de energia	490,01	
09/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Pagamento de energia		490,01
			TOTAL DO DIA	1.190,01	1.190,01
12/01/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix enviado	1.442,50	
12/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		1.442,50
			TOTAL DO DIA	1.442,50	1.442,50
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.700,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.700,00
			TOTAL DO DIA	5.700,00	5.700,00
24/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.400,00	
24/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.400,00
24/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.600,00	
24/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.600,00
24/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.850,00	
24/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.850,00
24/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.700,00	
24/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.700,00
			TOTAL DO DIA	76.550,00	76.550,00
25/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.950,00	
25/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.950,00
			TOTAL DO DIA	19.950,00	19.950,00
26/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.400,00	
26/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.400,00
26/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.100,00	
26/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.100,00
26/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.100,00	
26/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.100,00
26/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.400,00	
26/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.400,00
			TOTAL DO DIA	57.000,00	57.000,00
27/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.700,00	
			TRANSPORTE	5.700,00	

AGENCIARIA
49
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.700,00	5.700,00
			TOTAL DO DIA	5.700,00	5.700,00
30/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.400,00	
30/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.400,00
			TOTAL DO DIA	11.400,00	11.400,00
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref depreciação do mês	2.159,47	
31/01/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Vr. Ref depreciação do mês		2.159,47
			TOTAL DO DIA	2.159,47	2.159,47
			TOTAL DO MÊS	228.718,08	228.718,08
01/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref Simples Nacional do mês	7.041,14	
01/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Simples Nacional do mês		7.041,14
01/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.250,00	
01/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.250,00
			TOTAL DO DIA	21.291,14	21.291,14
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.500,00	
02/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.500,00
			TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
04/02/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TED ENVIADO	4.157,71	
04/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		4.157,71
			TOTAL DO DIA	4.157,71	4.157,71
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.900,00	
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.900,00
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.700,00	
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.700,00
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.400,00	
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.400,00
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.750,00	
06/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.750,00
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.400,00	
06/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.400,00
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.400,00	
06/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.400,00
			TOTAL DO DIA	45.550,00	45.550,00
07/02/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Vr. Ref Pagamento de energia	260,01	
07/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Pagamento de energia		260,01
07/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
07/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
			TOTAL DO DIA	14.560,01	14.560,01
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.100,00	
08/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.100,00
08/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	907,20	
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		907,20
			TOTAL DO DIA	18.007,20	18.007,20
09/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Transferência enviada nesta data	700,00	
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		700,00
09/02/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	7.517,47	
09/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		7.517,47
			TOTAL DO DIA	8.217,47	8.217,47
			TRANSPORTE		

7.517,47
8.217,47
AGER
Fls 50
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.700,00	
10/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.700,00
10/02/2023	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	15.684,96	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		15.684,96
			TOTAL DO DIA	21.384,96	21.384,96
11/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.700,00	
11/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.700,00
			TOTAL DO DIA	5.700,00	5.700,00
12/02/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix enviado	1.442,50	
12/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		1.442,50
			TOTAL DO DIA	1.442,50	1.442,50
13/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.400,00	
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.400,00
			TOTAL DO DIA	11.400,00	11.400,00
14/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.600,00	
14/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.600,00
14/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.400,00	
14/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.400,00
			TOTAL DO DIA	57.000,00	57.000,00
19/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.850,00	
19/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.850,00
19/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.950,00	
19/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.950,00
			TOTAL DO DIA	22.800,00	22.800,00
22/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.100,00	
22/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.100,00
			TOTAL DO DIA	17.100,00	17.100,00
25/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.400,00	
25/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.400,00
			TOTAL DO DIA	22.400,00	22.400,00
27/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
27/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
			TOTAL DO DIA	14.300,00	14.300,00
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	Vr. Ref depreciação do mês	2.159,47	
28/02/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Vr. Ref depreciação do mês		2.159,47
			TOTAL DO DIA	2.159,47	2.159,47
			TOTAL DO MÊS	291.970,46	291.970,46
01/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref Simples Nacional do mês	4.554,73	
01/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Simples Nacional do mês		4.554,73
			TOTAL DO DIA	4.554,73	4.554,73
02/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.500,00	
02/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.500,00
			TOTAL DO DIA	26.500,00	26.500,00
03/03/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	8.817,47	
03/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		8.817,47
			TOTAL DO DIA	8.817,47	8.817,47
		TRANSPORTE			

8.817,47
AGERI
8.817,47
Fls.

Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.250,00	
05/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.250,00
			TOTAL DO DIA	14.250,00	14.250,00
06/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Transferência enviada nesta data	6.157,71	
06/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		6.157,71
			TOTAL DO DIA	6.157,71	6.157,71
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
07/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
07/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Vr. Ref Pagamento de energia	580,01	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Pagamento de energia		580,01
07/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.250,00	
07/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.250,00
07/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
07/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
07/03/2023	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	9.384,96	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		9.384,96
			TOTAL DO DIA	41.814,97	41.814,97
10/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.750,00	
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.750,00
			TOTAL DO DIA	2.750,00	2.750,00
11/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Transferência enviada nesta data	700,00	
11/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		700,00
11/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	347,20	
11/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		347,20
			TOTAL DO DIA	1.047,20	1.047,20
12/03/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix enviado	1.442,50	
12/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		1.442,50
			TOTAL DO DIA	1.442,50	1.442,50
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
			TOTAL DO DIA	14.300,00	14.300,00
17/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.400,00	
17/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.400,00
			TOTAL DO DIA	11.400,00	11.400,00
21/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.500,00	
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.500,00
			TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
28/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.400,00	
28/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.400,00
			TOTAL DO DIA	11.400,00	11.400,00
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref depreciação do mês	2.159,47	
31/03/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Vr. Ref depreciação do mês		2.159,47
			TOTAL DO DIA	2.159,47	2.159,47
			TOTAL DO MÊS	151.094,05	151.094,05
01/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref Simples Nacional do mês	7.181,28	
01/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Simples Nacional do mês		7.181,28
			TRANSPORTE	7.181,28	7.181,28

ACERT
Fls. 52
7.181,28
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/04/2023	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TRANSPORTE VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	7.181,28 14.884,96	7.181,28
01/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		14.884,96
			TOTAL DO DIA	22.066,24	22.066,24
02/04/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	6.517,47	
02/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		6.517,47
			TOTAL DO DIA	6.517,47	6.517,47
03/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Transferência enviada nesta data	700,00	
03/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		700,00
03/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
03/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.700,00	15.700,00
04/04/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix enviado	9.557,71	
04/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		9.557,71
04/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Vr. Ref Pagamento de energia	330,01	
04/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Pagamento de energia		330,01
			TOTAL DO DIA	9.887,72	9.887,72
06/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	487,20	
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		487,20
			TOTAL DO DIA	487,20	487,20
10/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.450,00	
10/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.450,00
			TOTAL DO DIA	4.450,00	4.450,00
12/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.250,00	
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.250,00
12/04/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix enviado	1.442,50	
12/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		1.442,50
			TOTAL DO DIA	4.692,50	4.692,50
13/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
13/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
13/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.000,00	
13/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.000,00
			TOTAL DO DIA	50.300,00	50.300,00
17/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.500,00	
17/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.500,00
			TOTAL DO DIA	26.500,00	26.500,00
20/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.500,00	
20/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.500,00
			TOTAL DO DIA	26.500,00	26.500,00
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref depreciação do mês	2.159,47	
30/04/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Vr. Ref depreciação do mês		2.159,47
			TOTAL DO DIA	2.159,47	2.159,47
			TOTAL DO MÊS	169.260,60	169.260,60
01/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref Simples Nacional do mês	8.309,33	
01/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Simples Nacional do mês		8.309,33
			TOTAL DO DIA	8.309,33	8.309,33
04/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.500,00	
			TRANSPORTE	26.500,00	

AGERT
Fis 53
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.500,00	26.500,00
			TOTAL DO DIA	26.500,00	26.500,00
06/05/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Vr. Ref Pagamento de energia	830,01	
06/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Pagamento de energia		830,01
			TOTAL DO DIA	830,01	830,01
07/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Transferência enviada nesta data	700,00	
07/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
08/05/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TED ENVIADO	7.957,71	
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		7.957,71
08/05/2023	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	7.884,96	
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		7.884,96
			TOTAL DO DIA	15.842,67	15.842,67
09/05/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	217,47	
09/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		217,47
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.850,00	
09/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.850,00
			TOTAL DO DIA	3.067,47	3.067,47
11/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.450,00	
11/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.450,00
11/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.000,00	
11/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.000,00
			TOTAL DO DIA	40.450,00	40.450,00
12/05/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix enviado	1.442,50	
12/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		1.442,50
12/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	857,20	
12/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		857,20
			TOTAL DO DIA	2.299,70	2.299,70
15/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
15/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
			TOTAL DO DIA	14.300,00	14.300,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
			TOTAL DO DIA	14.300,00	14.300,00
25/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
25/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
26/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.000,00	
26/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.000,00
			TOTAL DO DIA	36.000,00	36.000,00
31/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref depreciação do mês	2.159,47	
31/05/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Vr. Ref depreciação do mês		2.159,47
31/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.500,00	
31/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.500,00
			TOTAL DO DIA	28.659,47	28.659,47
			TOTAL DO MÊS	206.258,65	206.258,65

AGERT

28.659,47

206.258,65

Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref Simples Nacional do mês	3.699,38	
01/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Simples Nacional do mês		3.699,38
			TOTAL DO DIA	3.699,38	3.699,38
02/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Transferência enviada nesta data	13.857,71	
02/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		13.857,71
02/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.500,00	
02/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.500,00
			TOTAL DO DIA	18.357,71	18.357,71
03/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pix enviado	700,00	
03/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
04/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.000,00	
04/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.000,00
			TOTAL DO DIA	36.000,00	36.000,00
07/06/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	10.917,47	
07/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		10.917,47
			TOTAL DO DIA	10.917,47	10.917,47
08/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	607,20	
08/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		607,20
			TOTAL DO DIA	607,20	607,20
09/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.150,00	
09/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
10/06/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Vr. Ref Pagamento de energia	350,01	
10/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Pagamento de energia		350,01
			TOTAL DO DIA	350,01	350,01
11/06/2023	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	11.584,96	
11/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		11.584,96
			TOTAL DO DIA	11.584,96	11.584,96
12/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.850,00	
12/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.850,00
12/06/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix enviado	1.442,50	
12/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		1.442,50
			TOTAL DO DIA	4.292,50	4.292,50
15/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
15/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
			TOTAL DO DIA	14.300,00	14.300,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.500,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.500,00
			TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
23/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.500,00	
23/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.500,00
			TOTAL DO DIA	26.500,00	26.500,00
25/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
25/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
			TOTAL DO DIA	14.300,00	14.300,00
			TRANSPORTE		

AGERT
55
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.500,00	
28/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.500,00
			TOTAL DO DIA	26.500,00	26.500,00
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref depreciação do mês	2.159,47	
30/06/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Vr. Ref depreciação do mês		2.159,47
			TOTAL DO DIA	2.159,47	2.159,47
			TOTAL DO MÊS	177.918,70	177.918,70
01/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.150,00	
01/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
01/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.500,00	
01/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.500,00
01/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref Simples Nacional do mês	14.853,94	
01/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Simples Nacional do mês		14.853,94
			TOTAL DO DIA	44.503,94	44.503,94
02/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix enviado	8.657,71	
02/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		8.657,71
02/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Transferência enviada nesta data	700,00	
02/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		700,00
			TOTAL DO DIA	9.357,71	9.357,71
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.500,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.500,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	73.500,00	73.500,00
04/07/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	217,47	
04/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		217,47
04/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
04/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.217,47	10.217,47
08/07/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Vr. Ref Pagamento de energia	250,01	
08/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Pagamento de energia		250,01
			TOTAL DO DIA	250,01	250,01
09/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	657,20	
09/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		657,20
			TOTAL DO DIA	657,20	657,20
10/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.100,00	
10/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.100,00
10/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
10/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	27.100,00	27.100,00

TRANSPORTE

AGERT
Fls. 56
Joana
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/07/2023	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	6.884,96	
11/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		6.884,96
			TOTAL DO DIA	6.884,96	6.884,96
12/07/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix enviado	1.442,50	
12/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		1.442,50
			TOTAL DO DIA	1.442,50	1.442,50
14/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.500,00	
14/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.500,00
			TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
25/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
25/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
25/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.500,00	
25/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.500,00
			TOTAL DO DIA	40.800,00	40.800,00
28/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.500,00	
28/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.500,00
			TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
31/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref depreciação do mês	2.159,47	
31/07/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Vr. Ref depreciação do mês		2.159,47
			TOTAL DO DIA	2.159,47	2.159,47
			TOTAL DO MÊS	225.873,26	225.873,26
01/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
01/08/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	15.717,47	
01/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		15.717,47
01/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref Simples Nacional do mês	3.848,37	
01/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Simples Nacional do mês		3.848,37
			TOTAL DO DIA	33.865,84	33.865,84
03/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Transferência enviada nesta data	700,00	
03/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		700,00
03/08/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Vr. Ref Pagamento de energia	220,01	
03/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Pagamento de energia		220,01
03/08/2023	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	13.884,96	
03/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		13.884,96
			TOTAL DO DIA	14.804,97	14.804,97
04/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
04/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
04/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
04/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
04/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
04/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
04/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
04/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
			TOTAL DO DIA	36.500,00	36.500,00
05/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.000,00	
05/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
		TRANSPORTE			

AGERT
Fls 57
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.500,00	
06/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.500,00
			TOTAL DO DIA	8.500,00	8.500,00
08/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.000,00	
08/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
10/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
10/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
10/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TED ENVIADO	2.357,71	
10/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		2.357,71
			TOTAL DO DIA	12.357,71	12.357,71
11/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	1.237,20	
11/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		1.237,20
11/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.106,16	
11/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.106,16
11/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.600,00	
11/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.600,00
			TOTAL DO DIA	27.943,36	27.943,36
12/08/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix enviado	1.442,50	
12/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		1.442,50
			TOTAL DO DIA	1.442,50	1.442,50
17/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
17/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
21/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.000,00	
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
23/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.500,00	
23/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.500,00
			TOTAL DO DIA	26.500,00	26.500,00
24/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.100,00	
24/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.100,00
			TOTAL DO DIA	2.100,00	2.100,00
31/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	Vr. Ref depreciação do mês	2.159,47	
31/08/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Vr. Ref depreciação do mês		2.159,47
			TOTAL DO DIA	2.159,47	2.159,47
			TOTAL DO MÊS	236.173,85	236.173,85
01/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref Simples Nacional do mês	7.493,95	
01/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Simples Nacional do mês		7.493,95
			TOTAL DO DIA	7.493,95	7.493,95
02/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Transferência enviada nesta data	9.957,71	
02/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		9.957,71
			TOTAL DO DIA	9.957,71	9.957,71
04/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.600,00	
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.600,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
			TRANSPORTE	35.600,00	25.600,00

AGERT 50
Fis 50
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	35.600,00	25.600,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	35.600,00	35.600,00
05/09/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	14.017,47	
05/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		14.017,47
			TOTAL DO DIA	14.017,47	14.017,47
07/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Transferência enviada nesta data	700,00	
07/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		700,00
07/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Vr. Ref Pagamento de energia	740,01	
07/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Pagamento de energia		740,01
			TOTAL DO DIA	1.440,01	1.440,01
08/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.500,00	
08/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.500,00
			TOTAL DO DIA	26.500,00	26.500,00
09/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	1.577,20	
			VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		1.577,20
09/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TOTAL DO DIA	1.577,20	1.577,20
11/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.414,50	
11/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.414,50
11/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
11/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
			TOTAL DO DIA	15.714,50	15.714,50
12/09/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix enviado	1.442,50	
12/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		1.442,50
12/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.600,00	
12/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.600,00
12/09/2023	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	3.384,96	
			VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		3.384,96
12/09/2023	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	70.000,00	
12/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		70.000,00
12/09/2023	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	500.000,00	
			VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		500.000,00
12/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TOTAL DO DIA	576.427,46	576.427,46
21/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.106,16	
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.106,16
			TOTAL DO DIA	1.106,16	1.106,16
22/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
22/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
			TOTAL DO DIA	14.300,00	14.300,00
25/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.400,00	
25/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.400,00
			TOTAL DO DIA	6.400,00	6.400,00
27/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
27/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
27/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.200,00	
27/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.200,00
			TOTAL DO DIA	5.400,00	5.400,00
28/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.400,00	
			TRANSPORTE	6.400,00	

AGERT

Fls 98

Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.400,00	6.400,00
			TOTAL DO DIA	6.400,00	6.400,00
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref depreciação do mês	2.159,47	
30/09/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Vr. Ref depreciação do mês		2.159,47
			TOTAL DO DIA	2.159,47	2.159,47
			TOTAL DO MÊS	724.493,93	724.493,93
01/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Vr. Ref Pagamento de energia	190,01	
01/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Pagamento de energia		190,01
01/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref Simples Nacional do mês	8.595,60	
01/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Simples Nacional do mês		8.595,60
			TOTAL DO DIA	8.785,61	8.785,61
03/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Transferência enviada nesta data	700,00	
03/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		700,00
03/10/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	9.717,47	
03/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		9.717,47
03/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	48.000,00	
03/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		48.000,00
			TOTAL DO DIA	58.417,47	58.417,47
04/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.200,00	
04/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.200,00
04/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32.000,00	
04/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		32.000,00
			TOTAL DO DIA	51.200,00	51.200,00
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.600,00	
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.600,00
			TOTAL DO DIA	1.600,00	1.600,00
06/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.500,00	
06/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.500,00
06/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	715,60	
06/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		715,60
			TOTAL DO DIA	27.215,60	27.215,60
07/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	1.387,20	
07/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		1.387,20
			TOTAL DO DIA	1.387,20	1.387,20
09/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.400,00	
09/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.400,00
			TOTAL DO DIA	6.400,00	6.400,00
10/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix enviado	13.457,71	
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		13.457,71
10/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
10/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	14.657,71	14.657,71
11/10/2023	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	8.584,96	
11/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		8.584,96
			TOTAL DO DIA	8.584,96	8.584,96
12/10/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix enviado	1.442,50	
			TRANSPORTE	1.442,50	

AGERT

Fls 60

Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Pix enviado	1.442,50	1.442,50
			TOTAL DO DIA	1.442,50	1.442,50
13/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.200,00	
13/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.200,00
			TOTAL DO DIA	3.200,00	3.200,00
14/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
14/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
16/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
16/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
18/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
18/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
19/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
19/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00	2.200,00
19/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.414,50	
19/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.414,50
			TOTAL DO DIA	1.414,50	1.414,50
21/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.400,00	
21/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.400,00
			TOTAL DO DIA	6.400,00	6.400,00
24/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
24/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
			TOTAL DO DIA	14.300,00	14.300,00
25/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
25/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
30/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	Vr. Ref depreciação do mês	2.159,47	
30/10/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Vr. Ref depreciação do mês		2.159,47
			TOTAL DO DIA	2.159,47	2.159,47
			TOTAL DO MÊS	222.665,02	222.665,02
01/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	48.000,00	
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		48.000,00
01/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref Simples Nacional do mês	5.926,14	
01/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Simples Nacional do mês		5.926,14
			TOTAL DO DIA	53.926,14	53.926,14
03/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
03/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
05/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TED ENVIADO	8.657,71	
05/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		8.657,71
			TOTAL DO DIA	8.657,71	8.657,71
06/11/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Vr. Ref Pagamento de energia	610,01	
			TRANSPORTE	610,01	

AGERT

Fls 62

Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Vr. Ref Pagamento de energia	610,01	610,01
			TOTAL DO DIA	610,01	610,01
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
07/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
07/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Transferência enviada nesta data	700,00	
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		700,00
07/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.350,00	
07/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.350,00
07/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	805,90	
07/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		805,90
			TOTAL DO DIA	3.955,90	3.955,90
08/11/2023	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	8.184,96	
08/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		8.184,96
			TOTAL DO DIA	8.184,96	8.184,96
10/11/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	14.517,47	
10/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		14.517,47
10/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	427,20	
10/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		427,20
			TOTAL DO DIA	14.944,67	14.944,67
12/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00	
12/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.200,00
12/11/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix enviado	1.442,50	
12/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		1.442,50
			TOTAL DO DIA	3.642,50	3.642,50
14/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.200,00	
14/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.200,00
			TOTAL DO DIA	19.200,00	19.200,00
15/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
15/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
18/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
18/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.560,00	
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.560,00
			TOTAL DO DIA	2.560,00	2.560,00
23/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.160,00	
23/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.160,00
			TOTAL DO DIA	4.160,00	4.160,00
25/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	715,60	
25/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		715,60
			TOTAL DO DIA	715,60	715,60
28/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32.000,00	
28/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		32.000,00
			TOTAL DO DIA	32.000,00	32.000,00
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	Vr. Ref depreciação do mês	2.159,47	
30/11/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Vr. Ref depreciação do mês		2.159,47
			TRANSPORTE	2.159,47	2.159,47

AGERT
Fls 62
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.159,47	2.159,47
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
30/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.800,00	
30/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.800,00
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
30/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
			TOTAL DO DIA	43.559,47	43.559,47
			TOTAL DO MÊS	199.516,96	199.516,96
01/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Vr. Ref Simples Nacional do mês	17.218,90	
01/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Simples Nacional do mês		17.218,90
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.400,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.400,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.600,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.600,00
			TOTAL DO DIA	33.218,90	33.218,90
03/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	297,18	
03/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		297,18
			TOTAL DO DIA	297,18	297,18
05/12/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	9.717,46	
05/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	VR. REF COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		9.717,46
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.800,00	
05/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.800,00
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.600,00	
05/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.600,00
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	51.200,00	
05/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		51.200,00
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	51.200,00	
05/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		51.200,00
			TOTAL DO DIA	134.517,46	134.517,46
06/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.350,00	
06/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.350,00
06/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Vr. Ref Pagamento de energia	290,04	
06/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Pagamento de energia		290,04
			TOTAL DO DIA	1.640,04	1.640,04
08/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Transferência enviada nesta data	5.257,67	
08/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		5.257,67
			TOTAL DO DIA	5.257,67	5.257,67
10/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.560,00	
10/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.560,00
			TOTAL DO DIA	2.560,00	2.560,00
11/12/2023	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA	795.985,00	
11/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA NESTA DATA		795.985,00
			TOTAL DO DIA	795.985,00	795.985,00
12/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Transferência enviada nesta data	700,00	
12/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Transferência enviada nesta data		700,00
12/12/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix enviado	1.442,49	
12/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pix enviado		1.442,49
			TOTAL DO DIA	2.142,49	2.142,49
14/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.160,00	
			TRANSPORTE	4.160,00	

AGERT

Fis 63

Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.160,00	4.160,00
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
14/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
			TOTAL DO DIA	5.560,00	5.560,00
16/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
16/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
			TOTAL DO DIA	14.300,00	14.300,00
17/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.800,00	
17/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.800,00
			TOTAL DO DIA	12.800,00	12.800,00
19/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	708,74	
19/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		708,74
			TOTAL DO DIA	708,74	708,74
22/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
22/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
			TOTAL DO DIA	14.300,00	14.300,00
24/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	805,90	
24/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		805,90
			TOTAL DO DIA	805,90	805,90
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref depreciação do mês	2.159,47	
31/12/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	Vr. Ref depreciação do mês		2.159,47
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	17.309,99	
31/12/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ZERAMENTO		17.309,99
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	5.140,15	
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO		5.140,15
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	8.400,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO		8.400,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	102.692,48	
31/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO		102.692,48
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	25.913,64	
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	ZERAMENTO		25.913,64
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO	1.089.220,90	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		1.089.220,90
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	107.351,52	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		107.351,52
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	822.413,12	
31/12/2023	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ZERAMENTO		822.413,12
			TOTAL DO DIA	2.180.601,27	2.180.601,27
			TOTAL DO MÊS	3.204.694,65	3.204.694,65

ANDRE LUIS PINTO MAIA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 003.549.243-03

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.062.193,94D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.828.970,71D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.552.652,34D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	80.032,78D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	80.032,78D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.472.619,56D
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.472.619,56D
12	1.1.2	CLIENTES	171.508,74D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	171.508,74D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	171.508,74D
53	1.1.5	ESTOQUE	104.809,63D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	104.809,63D
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	104.809,63D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	233.223,23D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	233.223,23D
18	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	259.136,87D
19	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	259.136,87D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	25.913,64C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	25.913,64C
149	2	PASSIVO	2.062.193,94C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	203.134,77C
164	2.1.3	FORNECEDORES	95.783,25C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	95.783,25C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	95.783,25C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	107.351,52C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	107.351,52C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	107.351,52C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.859.059,17C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.779.059,17C
55	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.779.059,17C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	1.779.059,17C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.062.193,94 (dois milhões e sessenta e dois mil cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

DRE LUIS PINTO MAIA
CIO ADMINISTRADOR
☎: 003.549.243-03

RCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
j. no CRC - MA sob o No. 012456/O
☎: 040.309.433-06



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.828.970,71 + 0,00	9,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	203.134,77 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.828.970,71	9,00
	Passivo Circulante	203.134,77	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.062.193,94	10,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	203.134,77 + 0,00	

DRE LUIS PINTO MAIA
Diretor Administrativo
CPF: 040.309.433-03

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06



Empresa: SLA NEGOCIOS LTDA

C.N.P.J.: 44.284.474/0001-88
Endereço: RUA DOS IPES, 29, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-200
Insc. Junta Comercial: 21201180097 Data: 18/11/2021
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário

R\$ R\$ 1.552.652,34 D

2- Clientes

Duplicatas a receber de clientes pela prestação de serviços.

R\$ 171.508,74 D

3- Permanente – imobilizado

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário

R\$ 233.223,23 D

4- Fornecedores

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário

R\$ 95.783,25 C

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário

R\$ 1.859.059,17
C

SÃO LUIS - MA, 13 de Junho de 2024

Andre Luis Pinto Maia
SÓCIO/Administrador

CPF: 003.549.243-03

Marcus Vinicius de Castro Soares
Contador

Reg. CRC-
MA012456/O-0
CPF: 040.309.433-06



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa SLA NEGOCIOS LTDA.

São Luís, 31/12/2023

ANDRE LUIS PINTO MAIA
Administrador, Sócio
CPF 003.549.243-03

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 12456

MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA
Administrador, Sócio
CPF 643.346.003-87





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SLA NEGOCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00354924303	ANDRE LUIS PINTO MAIA
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
64334600387	MADISON LEONARDO ANDRADE SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/06/2024 11:22 SOB Nº 20240797973.
PROTOCOLO: 240797973 DE 12/06/2024. NIRE: 21201180097.
SLA NEGOCIOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Trata-se de Procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, alínea f da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

2. VANTAJOSIDADE

2.1. A pretendida inexigibilidade licitação se mostra vantajosa para esta autarquia em razão de:

2.1.1. A inexistência de estoque suficiente e a impossibilidade de contratação imediata por meio de novo procedimento licitatório poderiam comprometer o regular funcionamento das atividades, ocasionando prejuízos à execução das políticas públicas e ao atendimento das demandas da população.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, levou-se em consideração a programação do curso, bem como pesquisa realizada junto à instituição responsável pela oferta de cursos de capacitação, de modo a obter informações atualizadas sobre o valor da inscrição e demais condições da contratação, chegando-se ao preço de referência de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessentas reais).

3.2. Após análise, se verifica que os valores praticados pelos serviços estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada.

3.3. O resultado dessa análise comprova que os preços registrados se encontram dentro dos parâmetros de mercado, atendendo ao princípio da economicidade e à vantagem da contratação.

3.4. Dessa forma, resta evidenciada a regularidade da contratação, garantindo que a prestação dos serviços ocorra em condições adequadas e em estrita observância à legislação vigente.

Timon-ma 08 de abril de 2025

Julienne Luise Pereira de Oliveira
Julienne Luise Pereira de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 005/2025



CONTRATO Nº /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025 - AGERT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2025 - AGERT

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.103.298/0001-06, situada na Av. Getúlio Vargas, n.º 216, Centro, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **Itamar Antônio de Oliveira Júnior**, Casado, brasileiro, portador do RG n.º 3584080 SPTC-GO, inscrito no CPF n.º 912.244.541-20, residente e domiciliado na Rua Seiscentos, Nº 380, Bairro Mateusinho, CEP: 65630-630, Timon-Ma, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e xxxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxx com sede na rua xxxxxxxx doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.333, de 01.04.2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a inscrição da servidora, logo a participação da servidora da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área ao qual atua neste órgão.

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	INSCRIÇÃO DA SERVIDORA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	01	R\$	R\$
TOTAL				R\$

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. A Proposta do contratado;
- 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao processo de **Inexigibilidade Licitação nº /2025**, e tem como fundamentação legal o **artigo 74, inciso III alínea f, da Lei 14.133/2021**, para dispor sobre as regras para a atuação, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

I - Fazem parte deste contrato o Processo Administrativo n.º/2025 com todas as suas peças entre elas: justificativa para a contratação, proposta de serviço e preço, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA- PREÇO

O valor total da contratação, perfaz o valor de R\$ xxxxxx (**xxxxxx**) conforme proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, que integra este instrumento. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA- PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



São obrigações do Contratante:

- 1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1.12. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

1.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Projeto/Atividade:** 2167 – Manut. Da Agência Reg. De Serv. Publ. E Deleg. Do Munic. De Timon - AGERT; **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceira pessoa jurídica **Fonte de Recurso** 501- PRÓPRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de a partir do 1º (primeiro) dia, até último dia do prazo fixado para a execução do serviço;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1,5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 2% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1,5% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1,5% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1,5% do valor do Contrato.



(7) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O presente contrato terá vigência até **31/12/2025**, a contar da data de sua assinatura e publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

1.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.4.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.4.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.4.1.3. Indenizações e multas.

1.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021)



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA ALTERAÇÃO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1.2. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

1.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

1.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

1.5. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

1.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

1.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

1.8. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

1.9. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

1.10. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

1.11. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

1.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

1.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

1.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município, por conta e ônus da CONTRATANTE, no prazo previsto por Lei. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Timon/MA, para dirimir as questões oriundas deste contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Timon-MA, xxx de xxxx de 2025.

ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral - AGERT
Portaria nº 0320/2025- GP

CNPJ: CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2)
Nome: _____

CPF: _____



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- AGERT
COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - AGERT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74. III, alínea f da lei 147.133/2021)

Objeto: Inscrição da servidora no ENACOMP – ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

CONTRATADA: SLA NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.284.474/0001-88

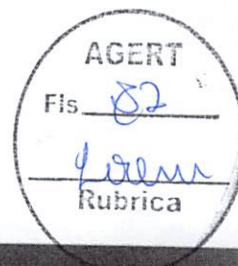
Ao oitavo dia do mês de abril de 2025, na sala da comissão de contratação –CC/AGERT, na pessoa de seu representante, com base na exigência legal contida no artigo 72. Inciso V da lei 14.133 /2021, após análise e verificação, declaramos que restou comprovado que os documentos apresentados pelo contratado, acima citado, preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários para a celebração de contrato administrativo com a Agencia reguladora de serviços Públicos e Delegados de Timon-MA.

Julienne Luise Pereira de Oliveira

JULIENNE LUISE PEREIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 005/2025



(86) 3212-1222



Av. Jaime Rios, 537 - Parque
Piaui, Timon - MA, CEP
65.631-210



agert@timon.ma.gov.br

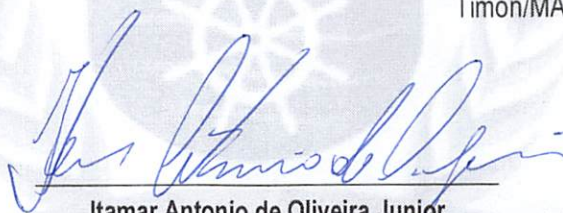
MEMO 13/2025 GAB.
DO GABINETE DO DIRETOR GERAL
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA- AGERT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

Assunto: Necessidade de Análise e
Aprovação Jurídica do Contrato.

Estamos enviando à V.Exª. Os autos do processo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Contrato, que regerá para Inscrição da servidora no ENACOMP – Encontro Nacional de Compras Públicas, para assim atender os interesses da AGERT – Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon/MA. Autarquia em regime especial, para a análise jurídica e emissão de parecer, conforme determina o art. 74, III, alínea f da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com valiosa colaboração, de já agradecemos.

Timon/MA, 08 de abril de 2025.



Itamar Antonio de Oliveira Junior
Diretor Geral- AGERT
Portaria nº 0320/2025 -GP

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral
Portaria Nº 320/2025-GP
AGERT - Timon-MA



(86) 3212-1222



Av. Jaime Rios, 537 - Parque
Piaui, Timon - MA, CEP
65.631-210



agert@timon.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

PARECER JURÍDICO Nº 05/2025- CoJurAGERT

Consulta feita pela Diretoria Administrativa e Financeira da AGERT, acerca da contratação direta da SLA Negócios LTDA, objetivando a capacitação de servidor público da AGERT, Processo Administrativo nº 38/2025.

I. Relatório

Trata-se de processo administrativo nº 38/2025 remetido a este órgão consultivo, oriundo da Diretoria Administrativa e Financeira, para fins de análise da possibilidade jurídica acerca da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, 1 (uma) vaga, para o curso sobre Contratações Públicas no evento ENACOMP – Encontro Nacional de Compras Públicas, na cidade de São Luis, servidora Regina Salvado Menezes (Portaria nº 0166/2025-GP), a ser organizado pela SLA Negócios LTDA, no valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), vide proposta nos autos.

O processo foi instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, com anexo (justificativa de modalidade de contratação); proposta, habilitação, pesquisa de mercado, justificativa de preço, minuta do contrato, solicitação de dotação orçamentária, Certidões de regularidade Fiscal e de negativa de débitos trabalhistas.

Considerando a natureza da matéria, a Diretoria Administrativa e Financeira da AGERT solicita parecer jurídico acerca da realização dos devidos procedimentos para execução desta despesa, conforme passamos a expor.

II. Fundamentação Jurídica

Inicialmente, cumpre registrar que o presente parecer limitar-se-á à análise jurídica da contratação objeto do Processo Administrativo em epígrafe, com base nos documentos constantes nos autos, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade do ato administrativo em questão.

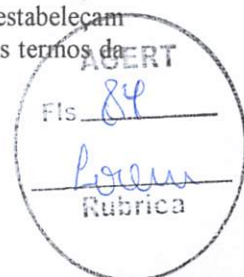
A celebração de contratos e convênios com empresas privadas está inserido na autonomia e competência desta Agência Reguladora prevista nos artigos 1º, §1º, e 7º, XIV, da Lei Municipal nº 2916/2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.374, de 28 de fevereiro de 2025.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade estabelecida para a Administração Pública licitar, ressalvados os casos em que a própria lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta, como o caso ora submetido à análise:

CF, Art. 37

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 2º da Lei nº 14.133/2021 indica os casos para os quais deve ser observado o procedimento de contratação previsto. Vejamos:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;
- IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;**
- VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

A fim de atingir os objetivos propostos, a Lei 14.133/2021 indica a partir do art. 28, as modalidades, bem como modos de disputa (art. 22) e critérios de julgamento (art. 33), prevendo também os limites e o cabimento de cada modalidade. A referida Lei prevê, ainda, as hipóteses nas quais a contratação pode ocorrer de forma direta, por considerar o procedimento de licitação dispensável ou inexigível: (i) licitação inexigível (art. 74) – a licitação é juridicamente impossível por impossibilidade de competição em razão da inexistência de pluralidade de potenciais interessados; (ii) licitação dispensável (art. 75) – a lei possibilita ao administrador dispensar a licitação, cabendo a este a decisão discricionária entre a sua realização ou não.

O processo administrativo de contratação direta deve ser instruído com os documentos exigidos, especialmente parecer jurídico e pareceres técnicos, sendo o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos legais, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha da contratada, justificativa de preço.

No caso dos autos, a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, está prevista no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando verificada a inviabilidade de competição, qual seja, “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”. Confira-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**
 - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...);

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

O serviço a ser prestado pela SLA Negócios LTDA enquadra-se na categoria de serviço técnico especializado de natureza singular, uma vez que envolve a capacitação de servidores públicos para atuarem em processos na área de contratações públicas, exigindo conhecimentos altamente especializados em licitações e contratações públicas e experiência comprovada no setor.

Dada a natureza singular do curso/instrução a ser realizado, nos termos expostos pelas áreas competentes em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, é possível concluir não haver condições de competitividade rigorosa e exata entre possíveis interessados.

A disponibilidade orçamentária e financeira desta Agência foi comprovada, nos termos dos documentos anexados (vide folha de informação, de 08/04/2025), informação tal que deverá constar tanto no Termo de Referência (item 3) quanto no extrato decorrente da publicação a ser divulgada.

Importante, ainda, atentar para o cumprimento do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21: “o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.

2.1 Aspectos Doutrinários e Jurisprudenciais

A doutrina majoritária entende que a inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, sendo o conhecimento técnico altamente especializado um dos critérios determinantes.

Marçal Justen Filho (2021) destaca que "a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado são elementos essenciais para justificar a inexigibilidade".

Nesse sentido:

E esse outro dado conceitual importante é o de que a notória especialização, que serviu para que determinado contratante fosse selecionado com escudo e o manto da inexigibilidade da licitação, seja em si um dado essencial para a satisfação do interesse público a ser atendido. Se o serviço é daqueles em que a notória especialização é absolutamente accidental, apenas uma moldura que enfeita o prestador de serviços, mas não integra a essência da realização, tal como desejada, do objeto contratual, nesse caso sua invocação será viciosa e viciada, e, portanto, atacável através de todas as figuras de vício do ato administrativo, com a consequente apenação do administrador (FIGUEIREDO, Lúcia Valle e FERRAZ, Sérgio. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 46).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

A Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)

também reforça esse entendimento:

Acórdão TCU nº 1.397/2022 – [Enunciado] Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta.

Súmula TCU nº 39 – A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Súmula do TCU nº 252/2010 - A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

O Pleno do Tribunal de Contas da União assim pronunciou-se na Decisão nº 439/98 – Ata 27/98 – Relator Ministro Adhemar Paladini Ghisi: "1. **considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação** prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93" (grifo nosso) O ilustre Ministro Relator, ao fundamentar seu voto, segue o posicionamento da doutrina, concluindo o seguinte: (...) 9. A aplicação da Lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge os seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador" (Processo nº TC 000.830/98- 4, Relator Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI, Decisão 439/98 – Plenário, Ata 27/98).

Dessa forma, satisfeito o requisito, devendo ser concentrada a análise na comprovação de notória especialização.

2.2 Da comprovação de Notória Especialização da SLA Negócios LTDA

A natureza técnica especializada dos serviços a ser prestado é o que atrai a inviabilidade de competição que autoriza a contratação direta, e por essa razão deve ser característica do rol de atividades oferecidas.

O evento da SLA Negócios LTDA será ministrado por professores, auditores do TCU, procuradores, dentre outros profissionais reconhecidos nacionalmente por suas atuações em licitações e contratos, o que evidenciam o profundo conhecimento sobre compras





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
públicas, corroborando a capacidade do curso de contribuir para a
administração pública da AGERT.

Essa expertise foi detalhada na proposta apresentada pela SLA Negócios LTDA à
AGERT, na qual a empresa demonstra sua capacidade técnica para realizar o curso no
ENACOMP – Encontro Nacional de Compras Públicas, evidenciando sua notória
especialização.

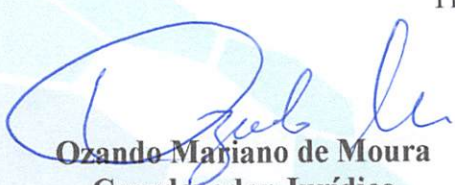
Assim, satisfeito o requisito.

V. Conclusão

Diante do exposto, esta Coordenadoria Jurídica opina pela possibilidade da
contratação direta da SLA Negócios LTDA, por inexigibilidade de licitação, nos termos da
Lei nº 14.133/2021, notadamente o art. 74, III, “f”, com o registro da recomendação
consignada no tópico II, sem a necessidade de retorno a esta Coordenadoria Jurídica.

É o parecer.

Timon/MA, 09 de abril de 2025.


Ozando Mariano de Moura
Coordenador Jurídico
Portaria nº 0329/2025-GP

AGERT
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TIMON



PORTARIA Nº 024/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM
A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS
CONTRATOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

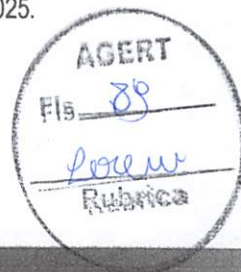
Art. 1ª DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art.104, inciso III e art. 117 da lei 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar a fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do (s) processo (s), a (s) nota (s) fiscal (ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela AGERT que for relacionado ao (s) Contrato nº 008/2025 – SLA NÉGOCIOS LTDA

SERVIDOR	CPF
ALVINO COSTA MATOS NETO - GESTOR	021.995.173-06
PÂMELA RHANIERE CAROLINE DE ASSUNÇÃO DA SILVA- FISCAL	065.187.163-80

Art.2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Timon-Ma, 08 de abril de 2025.
ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral- AGERT
Portaria n 0320/2025 -GP



(86) 3212-1222



Av. Jaime Rios, 537 - Parque
Piauí, Timon - MA, CEP
65.633-210



agert@timon.ma.gov.br

CONTRATO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - AGERT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - AGERT

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.103.298/0001-06, situada na Av. Getúlio Vargas, n.º 216, Centro, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **Itamar Antônio de Oliveira Júnior**, Casado, brasileiro, portador do RG n.º 3584080 SPTC-GO, inscrito no CPF n.º 912.244.541-20, residente e domiciliado na Rua Seiscentos, Nº 380, Bairro Mateusinho, CEP: 65630-630, Timon-Ma, doravante simplesmente CONTRATANTE e SLA NEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.284.474/0001-88 com sede na rua dos ipês nº 29 Bairro Renascença, São Luís – MA doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente Contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.333, de 01.04.2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a inscrição da servidora no ENACOMP – ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, logo a participação da servidora da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área ao qual atua neste órgão.

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	INSCRIÇÃO DA SERVIDORA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	01	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
TOTAL				R\$ 3.360,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. A Proposta do contratado;
- 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao processo de **Inexigibilidade Licitação nº 006/2025**, e tem como fundamentação legal o **artigo 74, inciso III alínea f, da Lei 14.133/2021**, para dispor sobre as regras para a atuação, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

I - Fazem parte deste contrato o Processo Administrativo n.º **38/2025** com todas as suas peças entre elas: justificativa para a contratação, proposta de serviço e preço, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TIMON - AGERT

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA– PREÇO

O valor total da contratação, perfaz o valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) conforme proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, que integra este instrumento. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA- PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11 de março de 2025.
- 1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TIMON - AGERT

São obrigações do Contratante:

- 1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1.12. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TIMON - AGERT

1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

1.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2167 – Manut. Da Agência Reg. De Serv. Publ. E Deleg. Do Munic. De Timon - AGERT; Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceira pessoa jurídica Fonte de Recurso 501- PRÓPRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de a partir do 1º (primeiro) dia, até último dia do prazo fixado para a execução do serviço;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1,5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 2% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1,5% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1,5% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1,5% do valor do Contrato.



(7) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TIMON - AGERT

1.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O presente contrato terá vigência até 31/12/2025, a contar da data de sua assinatura e publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

1.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.4.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.4.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.4.1.3. Indenizações e multas.

1.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TIMON - AGERT

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA ALTERAÇÃO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1.2. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

1.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

1.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

1.5. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

1.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

1.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

1.8. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

1.9. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TIMON - AGERT

1.10. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

1.11. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

1.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

1.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

1.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município, por conta e ônus da CONTRATANTE, no prazo previsto por Lei. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TIMON - ACERT

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Timon/MA, para dirimir as questões oriundas deste contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Timon-MA, 09 de abril de 2025.

10/04/2025

X Itamar Antônio de Oliveira J.

Itamar Antônio de Oliveira Junior

Diretor Geral

Assinado por: ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR 9122464120

ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral - AGERT

Portaria nº 0320/2025- GP

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIS PINTO MAIA
Data: 10/04/2025 13:09:27-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

SLA NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 44.284.474/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Bruna Raquel Oliveira Mourato
CPF: 037.901.703-21

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA RAQUEL OLIVEIRA MOURATO
Data: 10/04/2025 12:51:37-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

2) Nome: Juan Carlos da Silva Pereira
CPF: 070.830.883-06





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TIMON - AGERT

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

Processo Administrativo nº 38/2025 – AGERT

Contrato nº 008/2025

Contratante: SLA NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 44.284.474/0001-88

Contratada: AGERT- AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE
TIMON-MA

Fundamentação: art. 74 inciso III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133

Assinatura: 09/04/2025

Valor :R\$3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)

Timon (MA), 09 de abril de 2025


Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral- AGERT
Portaria 0320/2025-GP

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral
Portaria Nº 320/2025-GP
AGERT - Timon-MA



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº006/2025

Processo Administrativo nº 38/2025 – AGERT

Contrato nº 008/2025

Interessado: SLA NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 44.284.474/0001-88

Fundamentação: art. 74, III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21

Ato: De acordo com o processo administrativo em epigrafe, objetivando a contratação, RATIFICO, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação A presente solicitação tem por objetivo de despesa o pagamento da inscrição da servidora no ENACOMP- ENCONTRO NACIONAL PÚBLICAS nos dias 14 a 16 de abril da cidade de São- Luís/MA, logo a participação da servidora da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área a qual atua este órgão no qual ADJUDICO o seu valor global de **R\$ 3.360,00(Três mil trezentos e sessenta reais)** em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 74, inciso III, aliena f, da lei nº 14.133/2021.

Timon (MA), 09 de abril de 2025



Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral- AGERT
Portaria 0320/2025-GR
Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral
Portaria Nº 320/2025-GR
AGERT - Timon-MA





TRANSPORTES E MOBILIDADE no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos do sistema de talonário eletrônico.

Servidor	Matrícula
SILVIA SILVA VASCONCELOS - Gestor	927470
KELSON KENNEDY CAMPELO CORDEIRO - Fiscal	927471

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços. Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014/2025 – SMTTM DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de veículo reboque tipo prancha.

DÓRIS ANDRÉIA SOUZA ARAÚJO SILVA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) nº 001/2024, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de locação do veículo reboque tipo prancha.

Servidor	Matrícula
SILVIA SILVA VASCONCELOS - Gestor	927470
FRANKLIN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA - Fiscal	572887

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços. Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: Adesão 003/2025 à 20% Ata de Registro de Preço 005/2025 por meio de Processo Administrativo SRP nº 010/2025, do município de Peritoró/MA. Lei nº 14.133/21. Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 028/2025 – SEMDES que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto Aquisição de pescados, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: WB AGRODISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 57.362.175/0001-66, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. Assinatura: 11 de abril de 2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Inexigibilidade nº 004/2025

Processo Administrativo nº 24/2025

Contrato nº 004/2025

Interessados: SUPORTE ASSESORIA E PUBLICAÇÕES

Fundamentação: art. 75 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, RATIFICO, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação. A presente solicitação tem por objetivo a inscrição do servidor no curso do capacitação, logo a participação desses servidores da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área a qual atua este órgão, no qual ADJUDICO o seu valor global de R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se a publicação na Portaria nº 003/2025-GAB/SEMED, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Edição nº 3.103, do dia 24 de Fevereiro de 2025, referente designação de servidores para função de gestor e fiscal, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-100

ONDE SE LÊ:

Nº Contrato	Contratada
012/2021	FRANCISCO MOURA PEREIRA

LEIA-SE:

Nº Contrato	Contratada
012/2021	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TIMON - ACITE

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se a publicação Extrato do Contrato nº 012/2025- FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição Extraordinária nº 3.135-A do dia 09 de Abril de 2025, página 2, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Imagem para realização de exames clínicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. Onde se lê: Contratada BIOCENTRO LTDA CNPJ sob o nº 18.746.143/0001-48. Leia-se: Contratada BIOCENTRO LTDA CNPJ sob o nº 18.746.153/0001-48.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 009/2024, Inexigibilidade Nº 003/2025, Processo Administrativo nº 01854/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 10 de Março de 2025, Edição nº 3.113, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Data da assinatura: 07/03/2025.

Leia-se:

Data da assinatura: 10/03/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 014/2024, Adesão Nº 004/2025, Processo Administrativo nº 01318/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de Abril de 2025, Edição nº 3.135, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Vigência do Contrato: 06 (Seis) meses, a partir da data de assinatura.

Leia-se:

Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 015/2024, Adesão Nº 004/2025, Processo Administrativo nº 01318/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de Abril de 2025, Edição nº 3.135, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Vigência do Contrato: 06 (Seis) meses, a partir da data de assinatura.

Leia-se:

Vigência do Contrato: 12 (Doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 008/2025

Processo Administrativo nº 38/2025 – AGERT

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

Contratante: SLA NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 44.284.474/0001-88

Contratada: AGERT- AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA

Fundamentação: art. 74 inciso III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133

Valor :R\$3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)

Assinatura: 09/04/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 011/2025 – Adesão nº 003/2025-SEMDES. Processo Administrativo 028/2025-SEMDES. Fundamentação: Adesão a 20% da ATA de Registro de Preço nº 005/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025-SRP, Processo Administrativo nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Peritoró – MA. Fundamentação: Lei nº 14.133/21; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de pescados, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. Contratada: WB AGRODISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº: 57.362.175/0001-66; Valor total: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais); Data de Assinatura: 11/04/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 028/2025 – AGERT

FAVOR RECIBO: REGINA SALVADOR MENESES

CARTEIRO/FUNÇÃO: ANALISTA SUPERIOR ESPECIALISTA

ORÇAMENTO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA

DEPARTAMENTO: AGERT

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS-MA/ TIMON-MA

PERÍODO: 13 A 16 de Abril

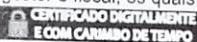
QTDA: 04 diárias

VALOR UNITÁRIO: 215,00

VALOR TOTAL: 860,00

FINALIDADE: Participação no ENACOMP – Encontro Nacional de Compras Públicas

CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-100

ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JU...

Contrato

Em processamento

CNPJ	22103298000106
Contratante	
Id Contrato	inx
Id Contrato Pncp	
Cnpj	22103298000106
Procedimento	
Id Procedimento	inx
Número	008
Contrato	
Ano Contrato	2025
Contratado	44284474000188
Número	38
Processo	
Ano Processo	2025
Objeto	O presente contrato tem por objeto a inscrição da servidora no ENACOMP- Encontro Nacional de compras publicas
Data Assinatura	09/04/2025
Data Publicação	11/04/2025
Data Início	09/04/2025
Data Fim	31/12/2025
CPF Autoridade	91224454120
Estrangeiro	N



O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art.104, inciso III e art. 117 da lei 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar a fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do (s) processo (s), a (s) nota (s) fiscal (ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela AGERT que for relacionado ao (s) Contrato nº 008/2025 – **SLA NEGÓCIOS LTDA**

SERVIDOR	CPF
ALVINO COSTA MATOS NETO - GESTOR	021.995.173-06
PÂMELA RHANIERE CAROLINE DE ASSUNÇÃO DA SILVA- FISCAL	065.187.163-80

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAAE**PORTARIA Nº 016/2025 – SAAE****DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 003/2024.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-MA, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 003/2024 para o exercício de 2025 da Empresa SANVITAESOLUÇÕES EM SERVIÇOS, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Obras de sistema de Água, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira- Gestor	184081
Luís Felipe Medeiros Costa- Fiscal	9221277

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços/materiais, Atestar em Nota Fiscal/Fatura o seu recebimento e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 024/2025 – SAAE**DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 002/2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 002/2025 para o exercício de 2025 da Empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, que tem como objeto de Contratação de Empresa Locadora de Veículos automotivos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira- Gestor	184081-1
Gilson Santos Assunção- Fiscal	180205-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 025/2025 – SAAE**DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 003/2025.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 003/2025 para o exercício de 2025 da Empresa AFL MENDES COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto de Contratação de Empresa fornecedora de materiais hidráulicos para sistema de abastecimento de água, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira- Gestor	184081-1
Gilson Santos Assunção- Fiscal	180205-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 020/2025-IPMT TIMON-MA, 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

AGERT

fiscal formalmente

109

109

109

109

109

109

109



Luis/MA, logo a participação da servidora da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área a qual atua este órgão no qual **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$ 3.360,00(Três mil trezentos e sessenta reais)** em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 74, inciso III, aliena f, da lei nº 14.133/2021. Timon (MA), 09 de março de 2025.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

Na edição publicada na data de 09 de abril de 2025, do Diário Oficial do Município de Timon e no Jornal "O Pequeno", na Publicação do Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializado de engenharia para planejamento e ordenamento territorial e gestão tributária do Município de Timon/MA, com implementação de sistema de informações geográficas: **ONDE SE LÊ:** DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 09/04/2025.

Leia-se: DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 09/04/2025. Timon/MA, 09 de abril de 2025.

Lorena Soares de Santana Mesquita

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Na publicação original do extrato do Contrato nº 005/2025 de locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (SEMAG) e a ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, com vigência de 11/03/2025 a 11/09/2025.

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 98.924,53 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

LEIA-SE:

Valor: R\$ 108.899,64 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na publicação Extrato de Termo de Contrato nº 002/2025 – SEMSPC, constante no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Ano XII, Edição nº 3.131, de 03 de Abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

"CONTRATO: N°002/2025"

LEIA-SE:

"CONTRATO: "003/2025"

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na publicação da Portaria de Fiscal e Gestor de contrato nº 014/2025 – SEMSPC, constante no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Ano XII, Edição nº 3.135, de 09 de Abril de 2025:

ONDE SE LÊ:

"CONTRATO: N°008/2025"

LEIA-SE:

"CONTRATO: "007/2025"

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025-IPMT

NATUREZA: Dispensa de Licitação

ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/ MA-IPMT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura (instalação, manutenção e certificação) de rede e manutenção elétrica, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Município de TIMON/ MA - IPMT, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, para atender às necessidades específicas do IPMT de Timon/ MA.

VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO: R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)

DADOS DA EMPRESA: ASTEC MANUTENÇÕES E PROJETOS, inscrita no CNPJ: 55.601.206/0001-69, sediada no endereço: Rua Travessa Circular, nº 82, bairro: Cidade Nova, Timon/ MA, CEP: 65.633-611.

PREÂMBULO

Aos 04 de abril de 2025, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 072/2025 reconhece ser uma dispensa de licitação através de contratação direta, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no com base no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

QUADRO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-
O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS (instalação, manutenção, certificação)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	Lançamento de cabo e instalação de ponto de rede cat6 gigabit	20	R\$ 2.500,00
2	Instalação de eletroduto para ponto de rede	20	R\$ 1.500,00
3	Instalação de tomada tripolar (serviço elétrico)	15	R\$ 1.400,00
4	Instalação de luminária em LED média	4	R\$ 200,00
5	Instalação de luminária em LED grande	2	R\$ 150,00
6	Serviço de manutenção de estabilizador e nobreaks	6	R\$ 1.500,00
7	Instalação de aterramento (anexo e sala do servidor na sede)	2	R\$ 3.000,00
8	Troca de quadro de energia externo (120 amperes)	1	R\$ 500,00
Valor Total			R\$ 10.750,00

Timon (MA), 04 de abril de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

Mat. 9119-9

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 09 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

PROCESSO Nº 1205/2025

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG – CNPJ nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: SLA NEGÓCIOS LTDA - CNPJ nº 44.284.474/0001-88

OBJETO: Contratação de inscrição de servidores públicos da Administração Municipal para participação de Curso ENACOMP - Encontro Nacional de Compras Públicas, que ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025, em São Luís/MA, a ser realizado pela empresa SLA NEGÓCIOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - CONTRATO Nº 002/2025
IPMT - DISPENSA DE LICITAÇÃO / Lei Federal 14 1333/2021 - para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON - IPMT. Neste ato representado pelo presidente do Instituto, Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, CPF: 396.090.223-91, nomeada pela portaria nº 030/2025-GP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ASTEC MANUTENÇÕES E PROJETOS**, CNPJ: 55.601.206/0001-69, no endereço: Rua Travessa Circular, Nº 82, Bairro Cidade Nova, CEP: 65633611, Timon / Maranhão, representada por Geovane Oliveira Pereira, CPF: 035.496.923-40, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, através de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas; **OBJETO: Contratação para a prestação de serviços com fornecimento de infraestrutura interna (instalação, manutenção e certificação) de rede e manutenção elétrica, em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT.**

50 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

Fis. 105

Rubrica



de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 011/2025** que tem por objeto: , registro de preços para fornecimento de material permanente e de consumo (medicamentos em geral e material médico hospitalar) destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades .

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Liliane de França Lima	014.572.643-66	GESTOR
Francisco das Chagas da Silva Bezerra Sobrinho	059.049.873-82	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 31/03/2025.

SEMED

PORTARIA Nº 042/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato de locação de veículos leves e pick-ups, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
005/2025	ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.

Servidor	Matrícula
Ricardo Silva de Freitas - Gestor	2200804-1
Antônio Elias Lima de Oliveira - Fiscal	2200824-1

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0185/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato de Contrato nº 059/2023 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
059/2023	A.O.S. SOFTWARE LTDA.

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Tania de Araújo Revoredo - Fiscal	2200892-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 186/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 017/2025 e nº 018/2025 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
017/2025	J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
018/2025	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA

Servidor	Matrícula
Ana Lúcia da Silva Bezerra - Gestora	918428-3
Anderson Soares de Carvalho - Fiscal Técnico	2200827-1
Márcia Miranda Chagas Vale – Fiscal Administrativa	2200843-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Inexigibilidade de Licitação nº006/2025

Processo Administrativo nº 38/2025 – AGERT

Contrato nº 008/2025

Interessado: SLA NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 44.284.474/0001-88

Fundamentação: art. 74, III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, RATIFICO, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação A presente solicitação tem por objetivo de despesa o pagamento da inscrição da servidora no ENACOMP-ENCONTRO NACIONAL PÚBLICAS nos dias 14 a 16 de abril da cidade de São-

AGERT

Is 206

Lixen

Rubrica

Contratos

Contrato nº 008/2025

Última atualização 28/12/2025



Local: Timon/MA **Órgão:** AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE TIMON

Unidade executora: 145777 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon - (AGERT)

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 008 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 28/12/2025 **Data de assinatura:** 09/04/2025 **Vigência:** de 09/04/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 22103298000106-2-000007/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: 22103298000106-1-000006/2025

Objeto:
INSCRIÇÃO DA SERVIDORA NO ENACOMP

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.360,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 44.284.474/0001-88 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: Sla Negocios Ltda

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
COTRATO 008-2025 SLA NEGOCIOS.pdf	28/12/2025 - 16:22:36

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.000, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

